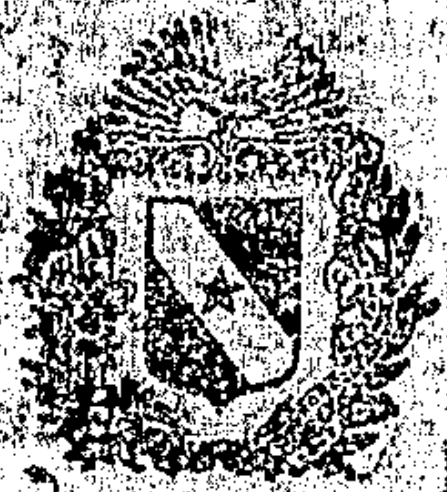




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.531

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1957

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.470 — DE 30 DE JULHO DE 1957

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 300.000,00 destinado a ocorrer as despesas com a confecção dos Anais da Assembleia Legislativa do Estado referentes ao período de 1956, pela Imprensa Oficial.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, na verba "Secretaria da Assembleia Legislativa", Tabela n. 2, Consignação "Material de Consumo", Subconsignação "Material de Escritório, desenho, impressos e papelaria", do Orçamento em execução, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinado a ocorrer as despesas com a confecção dos Anais desta Assembleia, referentes ao período de 1956, pela Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2.º A despesa mencionada no artigo anterior correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Lima dos Santos do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, que vinha exercendo em substituição a titular Edite Almeida de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 9-7-57.

Ofício: N. 175, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, sobre o recolhimento de renda da Loteria. Ciente. Arquite-se. Em 25-7-57.

Petição: 0360 — Albino Henriques, residente nesta cidade, fazendo comunicação. Ao Delegado de Trânsito, para informar. Ofício.

N. 300, da Câmara Municipal de Belém, com respeito a venda de camarão fresco. Ciente. Arquite-se. Em 22-7-57.

Carta: N. 120, de Benedita Barbosa, residente em Ananindeua. Cumprido a determinação de fls. 3 com a informação de fls. 9, encaminha-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Ofícios: Em 30/7/57. N. 192, do Chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária

minhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofício: N. 585, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Providenciado. Arquite-se.

Carta: N. 122, de Vicente Pereira da Cruz, soldado n. 337, residente em Itaituba, pedindo providências. Ao delegado de polícia de Itaituba, para informar. Em 26-7-57.

Ofícios: N. 18, do Ginásio Santa Rosa, agradecimentos. De-se publicidade e arquite-se.

N. 873, do Departamento do Pessoal, anexo os decretos de remoção e promoção do dr. João Gualberto Alves de Campos e do bacharel Roberto Cardoso, Freire da Silva. A. D. E. para encaminhamento.

Telegrama: N. 274, de Manuel Lauro Figueira Mendonça, Itaituba. A Secretaria de Finanças, para dizer.

Vegetal do Pará — Acusar e agradecer — A. S. E. G.

N. 430, da Assembleia Legislativa. De acordo. Para as providências necessárias.

N. 582, da Secretaria de Estado de Produção — Ao D. M. De-se o orçamento.

N. 25, da Diretoria do Instituto Santa Rosa — Ao Seg. Ofício-se que só posso dispensar o pagamento do material — Peça-se orçamento de mão de obra.

Sin, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia — Ao Dr. S. I. J., para baixar ato.

N. 296, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — Devolva-se ao T. C. com as informações dadas. De certo foram ordenados verbalmente.

N. 343, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a aposentadoria do Guarda Civil Bernardo Souza e Silva — Decido pela aposentadoria. Em qualquer função é um homem que não pode produzir.

Sin, da Superior do Instituto Bom Pastor — Pague-se — Ao S. F., para pagar.

N. 600, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o pedido de empréstimo formulado por Elpidio Gonçalves Pinho — De acordo. Baixe-se ato.

Requerimentos: N. 2309, de Augusto Mercês dos Santos — Ao parecer da S. E. O. T. V.

N. 2307, de Maria de Lourdes Oliveira Pimentel — Ao D. P. para a devida contagem e demais providências de direito.

N. 2308, de Maria de Lourdes Oliveira Pimentel — Ao parecer da Sec. Educação e Cultura.

N. 2306, de Severino Euclides da Costa — Ao parecer da S. E. O. T. V.

N. 2264, de Joaquim Bezerra dos Santos — Indeferido por falta de amparo legal — Arquite-se.

N. 1297, de Raimundo Miguel dos Santos — Como pede, por ser de direito — Ao D. P. para o devido ato.

N. 1753, de Lidia Pantoja Ribeiro — De acordo. Ao S. I. J. para o expediente de abertura de crédito especial.

N. 1744, de Carlota Aurélio de Moraes — Volte a S. E. F. para dizer quanto ao período de julho a dezembro de 1955, alegado pela requerente.

N. 2304, de Olga Lobo Nobre — Indeferido. Volte em termos.

N. 2305, de Raimunda Botelho de Oliveira — Concedo 50% Ofício a Superior do Orfanato Antonio Lemos.

N. 2284, de Maria de Lourdes Souza — Ao D. P. para dizer a atual situação funcional da requerente, face ao que alega.

N. 1717, de José Otaviano de Macedo — Como pede, em face das informações e pareceres. Ao S. E. F. para os devidos fins.

N. 1684, de Nelson de Almeida Moraes — De acordo. Ao Dr. Sec. de Prod. para baixar ato.

Processos: Telegrama da Delegacia de Polícia de Santarém, em que é interessado, Raimundo Batista.

N. 008, da Secretaria de Estado de Produção, devolvendo a carta de Virgílio Pereira de

Souza — Ao Sr. Sec. de Produção. Proceder a sugestão do Sr. Virgílio Pereira de Souza, no sentido de ser designado um elemento local credenciado com um cargo, para servir de ligação com a Sec. de Produção, para que este possa orientar e atender os lavradores. Ao Sr. Dr. Sec. Prod. para dizer.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo.

N. 31, da Prefeitura Municipal de Curralinho — Ao desier.

N. 178, do Departamento Estadual de Estatística, encaminhando a petição de Georgette Sentes de Souza — Devolva-se ao D. E. R. para juntar a ficha funcional da requerente.

Cartas: De Raimundo Pereira Corrêa — Tire-se cópia autêntica da presente carta e envie-se a ao Sr. Diretor do Departamento de Portos, Rios e Canais solicitando, respectivamente, nos termos do despacho governamental.

De Vitor C. Portela S. A. — Já tendo a Procuradoria Fiscal emitido seu parecer, encaminhe-se a S. E. O. T. V. para se, antes, duas (2) cópias de cada documento junto a este processo.

Peticões: N. 1689, de Valdomiro Lambert da Costa — Digra a D. E. se o requerente cumpriu a Portaria n. 63, do Governo do Estado.

N. 1687, de Maria Natália Aviz de Souza — Solicite-se da S. E. P. a juntada da ficha funcional da requerente.

N. 271, da Imprensa Oficial, em que é interessado, Raimundo Lobo Marques — Ciente. Acusar.

N. 2263, de Margarida de Jesus Teixeira Fernandes — De-se ciência da informação a interessada.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado e o Senhor Temistocles Alves Barbosa.

Representante do Governo no ato — Sñr. Hermenegildo P. Pena de Carvalho.

Contratado — Temistocles Alves Barbosa, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa a conta da Verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência — O contrato foi firmado em ... e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabili-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS:

CAPITAL:

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	800,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez ... 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
 para a publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto
 aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
 nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
 escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo,
 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
 ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.
 — A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas
 nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00
 às 11 horas, exceto aos sábados.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
 anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
 por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
 aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
 de suas assinaturas, na parte superior ao enderço vão
 impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
 que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
 dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
 com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
 anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às incativas,
 em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
 de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
 quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
 cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
 Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
 fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

zando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.
 (a.) Hermenegildo P. Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Anselmo Barreto da Silva e Benedito José dos Santos Ferreira.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor César Belino Lobato.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — César Belino Lobato, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Rosemário Figueiredo da Silva e Anselmo Barreto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Rosemário Figueiredo da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — Rosemário Figueiredo da Silva, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Benedito Araújo e Raimundo Caetano de Souza Castro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Osmar Duarte Lopes.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — Osmar Duarte Lopes, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Djalma Ferreira da Silva e Raimundo Pereira.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Dagoberto Gomes Coelho da Silva.

Representante do Governo no

ato — Sr. Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — Dagoberto Gomes Coelho da Silva, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Mariano da Costa Santos e Anselmo Barreto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Alfredo de Souza e Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — Alfredo de Souza e Silva, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Anselmo Barreto da Silva e Oswaldo Gomes Barbosa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Reis Brito.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — Raimundo Reis Brito, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Temístocles Alves Barboza e Manoel Pereira Cardoso.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Pedro do Couto Vilar.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — Pedro do Couto Vilar, sinaleiro da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato

foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Antonio Pantolija da Silva e Valdemar Vicente Alvarez de Santana.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco Corrêa Sales da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — Francisco Sales Corrêa da Silva, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Raimundo Nonato de Souza, Campos e Anselmo Barreto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Paulo Ribeiro dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — Paulo Ribeiro dos Santos, sinaleiro de 3.ª classe

da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Rosemiro Figueiredo da Silva e Anselmo Barreto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Pereira Cardoso.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Penna de Carvalho.

Contratado — Manoel Pereira Cardoso, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Delegacia de Trânsito", Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Penna de Carvalho.

Testemunhas: — Pedro da Costa Vilar e Raimundo Caetano de Souza Castro.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 26/7/57.

Processos:

N. 3486 a 3490 — A, da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

P/N — Embarque-se.

Ns. 3504, de L.C. Storch;

3505, do Dr. Manoel Aires e 3496,

Cooperativa Agrícola Mista de

Tome Agu — Dada baixa no ma-

nifesto geral, verificado entre-

gue-se.

— 3507, da Consorcio e Indus-

tria Pires Guerreiro — Ao funcio-

nário Basílio Mendonça para assis-

tir e informar.

— Ns. 3497, de Paraldes Ferreira

Pontes e 3498, de Francisco de

Assis da Silva — Providencie a

Secretaria a ida de um funcioná-

rio à Agência da Cruzeiro, a fim

de examinar o conteúdo das caixas em referência.

— N. 3499, de José Severiano

da Silva Filho — Examine-se as

caixas referidas neste requeri-

mento e me devolvam a novo des-

pacho. A Secretaria.

— N. 3501, de Alda Maria Fer-

reira Pontes — Verifique-se o con-

túdo das caixas a que alude a

petição.

— N. 3500, de Antonio Braz Lo-

pez Pontes — Examine-se o con-

túdo das caixas a que se refere

este requerimento e me devolvam

a novo despacho — A Secretaria.

— N. 3494, Pará Amazon Repre-

sentações Limitada — Dada ba-

ixa no manifesto geral verificado

entre-gue-se.

— N. 3495, de Soares de Car-

valho Sabões e óleos S.A. — Ao

chefe do posto fiscal de Icoaraci,

para providenciar e informar.

— Ns. 3491, de Norte Brasileira de Explosivos Ltda e 3492, de Vitor C. Portela S.A. — A 1.ª Secção, para os devidos fins.

— Ns. 3436 e 3437, do Curtume Maguari; 3467, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — A 2.ª Secção.

— N. 3502, de Nadyr Helou —

Verificado embarque-se.

— N. 3509, de David Serruya

& Cia. — Ao funcionário Basílio

Mendonça, para assistir e infor-

mar.

— N. 3484, de Joaquim Ferreira

Moura — Tendo o Sr. Diretor da

D.F.T.C. informado a esta Dire-

toria de que transita por aquele

órgão identico requerimento fir-

mado pelo requerente, archive-se

o presente.

— N. 3244, de J. Serruya — A

2.ª Secção, para providenciar a

autenticação da via em anexo do

despacho 1130.

— N. 728, da Inspetoria Regio-

nal em Belém — Permita-se o em-

barque.

— N. 5118, do SAPS — Permita-

se a passagem uma vez satisfeito

o pagamento do imposto p/c do

produtor pelos remetentes J. Car-

valho & Cia.

— N. 1241, dos Serviços Espe-

cial de Saúde Pública — Dada

baixa no manifesto geral, emter-

gue-se.

— 750, do Território Federal do

Amapá — Transfira-se, para re-

embarque.

— N. 3510, da Importação e Re-

presentações Mundial — Como

requer. Permita-se o embarque e

devolva-se-me este requerimento

para os devidos fins.

— N. 3516, de Antonio M. Fer-

reira & Cia. — Dada baixa no ma-

nifesto geral, verificado entre-

gue-se.

— N. 5147, da Prefeitura Muni-

cipal do Capim — Arqueve-se.

— N. 47, da Prefeitura Muni-

cipal do Capim — A vista da in-

formação supra, archive-se.

TOMADA DE CONTAS

Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 28/7/57.

Processos:

De Mesbla S.A., J.C.S. Araújo,

Alcides Alves de Carvalho, M.S.

Costa & Filho, Silva Garcia &

Cia., Silva Rosado & Cia., Cipriano

Freire de Brito, Jerônimo Vale

Sampaio, Rezende & Medeiros, G.

Amaral & Cia — A Secção de Fi-

scalização.

— De Pereira Pinto & Cia., A.

M. dos Santos, J. Nogueira &

Cia., Representações Universal

Ltda. — A Secção de Fiscalização,

para encaminhar a Mecanizada.

— De Dozina Alves Farias, Fa-

brica União, Indústria e Comércio

S.A., Teixeira & Cia. — A Secção

de Fiscalização, para as devidas

anotações.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 29 de julho de 1957

Renda de hoje para o Tesouro	787.958,30
Renda de hoje comprometida	13.839,80
Total de hoje	801.798,30
Total até ontem	32.171.473,00
Total até hoje	38.973.271,20
Total até 30 de junho p.	199.770.170,90
TOTAL GERAL	Cr\$ 232.743.442,10

Visto: H. Ferreira, pelo Diretor — (a.) B. Belonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 27/7/57	11.211.738,90
Renda do dia 29/7/1957	1.677.624,10
S O M A	Cr\$ 12.889.363,00
Pagamentos efetuados no dia 29/7/57	105.500,00
SALDO para o dia 30/7/57	12.783.863,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	4.600.682,10
Em documentos	8.183.180,90
T O T A L	Cr\$ 12.783.863,00

Belém (Pará), 29 de julho de 1957. Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. (a) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

PORTARIA N. 13 — DE 26 DE JULHO DE 1957

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira, Chefe da Divisão de Núcleos Coloniais respondendo pelo expediente do Departamento de Colonização usando de suas atribuições e de ordem do Sr. Secretário de Estado de Produção,

RESOLVE:

Designar Raimundo Rebêlo Filho, auxiliar de veterinário padrão C, servindo neste D.C., para no Município de João Coelho, proceder a uma verificação "in-loco", nos lotes agrícolas ns. 34 e 35 de Antonio Maria Setuba e Joaquim Pereira do Couto, respectivamente a altura dos Km. 54 e 55, do Núcleo Colonial ARARIPE, situado no distrito de Americano, devendo receber o expediente a respeito e apresentar minucioso relatório após a execução do serviço.

Ao designado fica assegurada as vantagens do art. 134, da lei 749, de 24/12/54.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Colonização, em 26/7/57.

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira Resp. p/ expediente do D.C.

PORTARIA N. 7 — DE 25 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento, de Fomento no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agrônomo Itinerante Wilson Gonçalves Chaves para seguir até ao Município de Castanhal a fim de cumprir o despacho de sua Excia. o Sr. General Governador do Estado no plano de produção Agrícola idealizado pelo Sr. Claudemir Maciel Barbosa domiciliado na sua propriedade denominada Granja Feliz, naquele Município, ficando assegurado ao funcionário as vantagens do art. 134 da lei 749, de 24 de outubro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Fomento, em 25 de julho de 1957.

Otto Serrano de Nôli Vergueiro Diretor do Departamento de Fomento

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Pro-

ença, Secretário de Obras da

Prefeitura Municipal de Be-

lém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem co-

nhecimento que havendo o Sr.

Alfredo Torres da Silva, requeri-

do por aforamento o terreno si-

tuado na quadra: Barão do Tri-

unfo, Angustura, Duque de Ca-

xias e 25 de Setembro, onde dis-

ta de 162,90 metros.

Dimensões:

Frente — 4,20 metros.

Fundos — 71,50 metros.

Área — 300,70 metros quadra-

dos.

Forma paralelogramica. Con-

fina pelo lado direito com o Imó-

vel n. 973, pelo lado esquerdo

com o imóvel n. 981. No ter-

reno tem uma barraca coletada sob

o n. 977.

Convido os heréus confinantes

ou aos que se julgarem preju-

dicados pelo deferimento do re-

ferido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de julho de 1957.

(a.) Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras.

(T. 18.615 — 11, 21 e 31/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que, Ivani de Castro Ferreira, nos termos do art. 70.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 300.º Município — Conceição do Araguaia e 98 Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas do Estado, desta cidade aproximadamente doze (12) quilômetros, limitando-se ao Norte e Sul com terras devolutas a Leste com o rio Araguaia e ao Oeste com a estrada Municipal que liga a cidade ao 20.º Distrito de Santa Maria das Barreiras tendo, 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de julho de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.

(Dias — 11, 21 e 31/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Guajirino Corrêa dos Santos, nos termos do art. 70.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 18.ª Comarca, 490.º Termo, 490.º Município — Igarapé-Açu e 1300.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma posse de terras devolutas, limitando-se pela frente, para o rio Siricóera; fundos, com terras do Estado, lado direito com a posse denominada Santa Barbara, e lado esquerdo pelo rio Ubussutêua, medindo 800 metros de frente, por 1.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Igarapé-Açu.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de julho de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.

(Dias — 11, 21 e 31/7/57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que, por Olavo Biteto Chaves e Domingos Nunes Pinheiro, nos termos do art. 70.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 22.ª Comarca — Maracanã, 61.ª Termo; Município — Maracanã e 163.ª Distrito — Santarém-Novo, com as seguintes indicações e limites: denominado São Tomé, à Travessa do Quilômetro 26-Rodovia Ma-

racaná-Igarapé-Açu, distrito de Santarém-Novo, fazendo frente pelo lado do Norte, com a Travessa do Quilômetro 26; pelo lado do Nascente, com o lote de terras ocupado por Raimundo Ferreira da Costa; pelo lado do Poente, com a margem esquerda do Igarapé Inuçu, fazendo os fundos pelo lado do Sul, com as terras ocupadas por Esmerina Rodrigues Chaves, medindo 250 metros com 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Maracanã.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de julho de 1957. — Pelo oficial-administrativo, José Alberto Soares Maia.

(T. 18.697 — 31/7 e 10, 20/8/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldemar Freire de Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Castelo Branco, frente e Praça Floriano Peixoto, Avenida Independência, de onde dista 155,80m e Avenida Gentil Bitencourt. Limites a direita: a barraca n. 253, e a esquerda a de n. 259. Dimensões: frente, 5,10m; fundos, 56,35m; lado oposto a frente, 4,30m. — Área 275m² 11,50.

Obs: Tem bordaduras e não tem passeio. Frente e flancos cercados com estacas, bem assim a linha extrema nos fundos.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1957. — (a.) Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 18.698 — 31/7 e 10, 20/8/57)

Aforamento de terras

O Sr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Joaquim de Sá Torres, português, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Domingos Marreiros, Antônio Barreto, Alcindo Cabela e 9 de Janeiro, de onde dista 65,40m. Dimensões: frente, 25,00m; fundos, 65,00m. Área — 1625,00m². Tem de um lado o n. 573, e do outro terrenos que fazem frente para a Travessa 9 de Janeiro,

capinhal, em parte cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de abril de 1957. — (a.) Luiz Gonzaga Baganha, secretário de Obras.

(T. 18.694 — 31/7 e 10, 20/8/57)

Aforamento de terras

O Sr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lourival Oliveira Rosa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila de Icoaraci, Andradadas, Soledade, 15 de Agosto, Cel. Juvêncio Sarmento, de onde dista 33,00m. Dimensões: frente, 33,00m; fundos, 66,00m. Área — 2.178,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com um chalet e uma olaria.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1957. — (a.) Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 18.693 — 31/7 e 10 e 20/8/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Maria de Lourdes da Silva Barros, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da cidade de Breves, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de julho de 1957. —

(a.) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — 26, 27, 30 e 31/7; 1, 2, 3 e 8/8/57)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista Zulla Alvares Ladislau, ocupante do cargo de Diretora de grupo escolar da cidade de Breves, para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, e dele extrai cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias nos termos da referida lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de julho de 1957. —

(a.) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — 26, 27, 30 e 31/7; 1, 2, 3 e 8/8/57)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Hermengarda Calado, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da cidade de Breves, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, nos termos da referida lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de julho de 1957. —

(a.) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — 26, 27, 30 e 31/7; 1, 2, 3 e 8/8/57)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Argentina Borges de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Imbo-raizinho, município de Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário. (G. — 26, 27, 30 e 31/7; 1, 2, 3 e 6/8/57).

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Ivonilde Rolim Mendonça Cecílio, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Nova Timboteua para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. de Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 26, 27, 30, 31-7; 1, 2, 3 e 6-8-57).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Alice de Souza Valente, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do km. 13 da Colônia Paes de Carvalho, município de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura 18 de julho de 1957.

(a.) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — Dias 26, 27, 30, 31/7; 1, 2, 3 e 6/8/57).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Ana Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do km. 28, Colônia Paes de Carvalho, município de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1957.

(a.) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. (G. — Dias 26, 27, 30, 31/7; 1, 2, 3 e 6/8/57).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Luiza Resque de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Carapajó, município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1957.

(a.) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — Dias 26, 27, 30, 31/7; 1, 2, 3 e 6/8/57).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital Manoel Nascimento Almeida, regente da escola de 1.ª entrância do lugar Irerê, município de Monte Alegre, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, e dele extraí uma cópia autêntica para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 10 de julho de 1957.

Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 15 dias seg.)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital dona Inocência Assunção da Rocha, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Jandiaí, município de Inhangapi, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, e dele extraí uma cópia autêntica para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 10 de julho de 1957.

Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 15 dias seg.)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Terezinha de Jesus Corrêa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Panacuera, município de Igarapé-Miri, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, e dele extraí uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 15 dias seg.)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Adalgisa Mourão dos Sacramentos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pinóbal Grande, município de Igarapé-Miri, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, e dele extraí uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 15 dias seg.)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Angela Pinheiro Simimbu, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São Paulo, município de Igarapé-Miri, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, e dele extraí uma cópia autêntica para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 10 de julho de 1957.

Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 15 dias seg.)

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Estelita Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da cidade de Cametá, para no

prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo naquele grupo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. de Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 6/7 a 6/8/57)

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Cleone Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professora de escola de 1.ª entrância, lotada na escola do lugar Camará, município de Cachoeira de Arari, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital de chamamento, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, para os fins legais.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — 6/7 a 6/8/57)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Raimundo da Cunha Gama, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Goiabal, Município de Chaves, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 2 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — 6/7 a 6/8/57)

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Estelita Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da cidade de Cametá, para no

prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo naquele grupo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 2 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — 6/7 a 6/8/57)

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Estelita Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da cidade de Cametá, para no

prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo naquele grupo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 2 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — 6/7 a 6/8/57)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

Concorrência Pública n. B.A.P./1/57

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, torno público que se acha aberta, nesta Repartição, concorrência pública para execução de serviços diversos, mais adiante discriminados, a serem realizados no edifício da Biblioteca e Arquivo Público do Estado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia e sob a responsabilidade desta diretoria:

CLAUSULA 1 — RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão recebidas até às 9 (nove) horas do dia 16 de agosto de 1957, na sala da diretoria da Biblioteca e Arquivo Público, à Travessa Campos Sales, esquina com a Rua 13 de Maio.

CLAUSULA 2 — OBJETO DA CONCORRÊNCIA

Versa a concorrência sobre o aproveitamento do porão da Biblioteca e Arquivo Público, para o que se torna necessário a execução dos seguintes serviços:

- a) escavação de 260,40 m², na parte da área total do porão, para ficar até a altura de 2,50 m.
- b) Preparo do piso com pedra e argamassa de cimento e areia; colocação dos ladrilhos e rodapés.
- c) Consertos e rebôco das paredes.
- d) Abertura de oito clareiras, com 1,00 x 1,30 colocando venezianas de madeira, por dentro, e grades de ferro pela parte externa.
- e) Abertura de dois arcos, de dois metros cada pela parte interna, para melhor disposição da área reconstruída.
- f) Nivelção do vigamento e construção de fôrro.
- g) Construção de uma escada, para acesso à nova área, em madeira de lei (acapú e pau amarelo).
- h) Instalação elétrica na área aproveitada.
- i) Pintura geral a óleo e aquarela.

CLAUSULA 3 — IDONEIDADE

Cada proponente deverá apresentar dois invólucros, lacrados, contendo um, os documentos de idoneidade, e o outro a proposta.

Ambos deverão trazer externamente as seguintes indicações:

- a) nome e endereço do proponente;
- b) número e espécie (idoneidade ou proposta) dos documentos contidos;
- c) os dizeres: Concorrência Pública n. B.A.P./1/57, para execução de serviços diversos na Biblioteca e Arquivo Público do Estado, em Belém.

Os documentos de idoneidade serão os seguintes:

- I — Carteira de Identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
- II — Carteira profissional, devidamente registrada no CREA, de engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e provas de quitação de ambas com o CREA;
- III — Provas de quitação com o Imposto de Renda, Imposto Sindical da firma, Imposto de Localização, Imposto de Indústria e Profissão e I.A.P.I;
- IV — Provas do cumprimento da Lei de nacionalização do trabalho (lei dos 2/3) mediante certidão fornecida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;
- V — Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos (protesto);
- VI — Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio ou Junta Comercial.

CLAUSULA 4 — PROPOSTA

a — Apresentação

A proposta contida no segundo invólucro lacrado, referido na cláusula segunda, será apresentada em 2 (duas) vias datilografadas, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas e com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo proponente.

b — Preço

Será indicado em algarismos e por extenso o preço correspondente à obra.

c — Objetos da proposta

A proposta especificará o material que será utilizado e os serviços que serão executados.

d — Prazo

A proposta indicará o prazo para a execução completa da obra.

e — Condições de pagamento

A proposta deverá indicar o esquema de pagamento a ser feito.

f — Serão incluídas no corpo da proposta todas as indicações constantes das alíneas precedentes, bem como outras que o proponente julgar conveniente apresentar; será também incluída a declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente Edital.

CLAUSULA 5 — RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

a — Exame de documentos de idoneidade

A Comissão Julgadora, designada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, iniciará seus trabalhos pelo exame dos documentos de idoneidade, contidos no primeiro invólucro lacrado, referido na cláusula 2.

b — Insuficiência de documentos de idoneidade

A falta de qualquer documento de idoneidade importará na eliminação do concorrente.

c — Devolução de propostas

As propostas dos concorrentes que não apresentarem suficiente documentação de idoneidade serão devolvidas imediatamente aos seus autores ou representantes, mediante recibo.

d — Aberturas de propostas

A abertura de propostas pela Comissão Julgadora será feita no dia ... de agosto próximo, isto é, 24 horas após o julgamento da documentação de idoneidade contida no primeiro invólucro.

e — Somente serão abertas e lidas as propostas contidas no segundo invólucro dos concorrentes que tenham satisfeito as exigências de idoneidade indicadas na cláusula 2.

As propostas, uma vez abertas e lidas, serão rubricadas pela Comissão Julgadora, na presença dos proponentes ou seus representantes que ao ato assistirem, os quais poderão também rubricar as propostas dos demais concorrentes, passando essas propostas a pertencer à Biblioteca e Arquivo Público do Estado.

CLAUSULA 6 — JULGAMENTO

a — Critério do julgamento

No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora levará em conta:

— observância a todas as condições constantes deste Edital;

— preços;

— prazo.

b — Impugnação de propostas

Serão impugnadas as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, bem como as que oferecerem abatimentos sobre os menores preços propostos por outros concorrentes.

c — Julgamento

Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora serão os seus resultados submetidos ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, ao qual caberá decidir em definitivo sobre a concorrência, que poderá ser anulada, a critério daquela autoridade, sem que caiba aos concorrentes direito a reclamação.

CLAUSULA 7 — CONTRATO

Julgada a concorrência, o concorrente cuja proposta for aceita será convidado, por carta, a assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de trinta (30) dias, perdendo, se não o fizer, direito a qualquer posterior reclamação.

No contrato será assegurada à Biblioteca e Arquivo Público do Estado o direito de fiscalizar, por intermédio de sua diretoria ou por agentes designados, a execução, em todas as suas fases, dos serviços contratados.

NOTA: — Os documentos de idoneidade referidos na cláusula 2 podem ser apresentados mediante cópias fotostáticas autenticadas.

Belém, 27 de julho de 1957.

ERNESTO CRUZ
Diretor da Biblioteca e Arquivo
Público do Estado

Visto:
General JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

(Dias: 27 e 31-7- e 1.º-8-1957)

Quarta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1957 — 7

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1766 a 1769, 1771 a 1778, 1778 e 1779 de 24/1/51)

Associado ao Lloyds Bank Limited, cujo Capital e Reservas excedem £ 27.000.000	
CAPITAL AUTORIZADO	£ 5.050.000
CAPITAL REALIZADO	£ 5.050.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 5.050.000
FUNDO DE RESERVA	£ 3.000.000

CASA MATRIZ

40-66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1957

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

ATIVO

PASSIVO

A—DISPONÍVEL

Caixa:	
Em moeda corrente	82.502.250,50
Em depósito no Banco do Brasil	274.775,40
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	41.867.106,30
Em outras espécies	37.706.729,90
	436.852.026,10

B—REALIZÁVEL

Letras do Tesouro Nacional (inclusive as do valor nominal de Cr\$ 43.700.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito)	121.600.000,00
Empréstimos em c/correntes	1.138.580.023,40
Titulos descontados	650.746.969,50
Correspondentes no país	27.484.819,00
Agências no exterior	18.208.704,80
Correspondentes no exterior	9.060.478,30
Outros valores em moeda estrangeira	10.493,40
Outros créditos	506.859.423,60
	2.350.950.912,00

Imóveis	14.504.896,10
Titulos e valores mobiliários:	
Apólices e obrigações federais	925.000,00
Ações e debêntures	84.000,00
	1.009.000,00

Outros valores	305.081,00
	2.488.369.889,10

C—IMOBILIZADO

Edifícios de uso do Banco	157.314.215,30
Móveis e utensílios	15.676.980,60
Material de expediente	5.387.601,00
	173.378.796,90

D—RESULTADOS PENDENTES

Impostos	1.582.623,40
----------------	--------------

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia	838.740.439,80
Valores em custódia	2.877.412.811,90
Titulos a receber de calheia	1.139.594.936,40
Outras contas	439.325.055,90
	5.295.073.244,00

Cr\$ 8.400.256.579,50

F—NÃO EXIGÍVEL

Capital	100.000.000,00
Aumento de capital	72.000.000,00
	172.000.000,00
Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Fundo de reserva	9.035.142,30
Outras reservas	469.214,20
	201.504.356,50

G—EXIGÍVEL

Depósitos:

A vista e a curto prazo:	
de Poderes Públicos	5.561.433,70
de Autarquias	118.744,50
em c/c sem limite	939.046.997,90
em c/c limitadas	454.025.255,00
em c/c populares	55.586.641,40
em c/c sem juros	63.644.588,60
em c/c de aviso	196.741.116,00
Outros depósitos	149.452.284,80
	1.064.185.061,90

A prazo:	
de Poderes Públicos	20.000.000,00
de diversos:	
a prazo fixo	168.210.447,20
de aviso prévio	24.510.300,70
	212.720.747,90
	2.076.905.809,80

Outras responsabilidades:

Titulos redescatados	2.595.500,00
Titulos redescatados, cota extra para cacau e fumo	4.400.000,00
Letras a pagar	3.541.272,30
Agências no país	129.902.435,90
Correspondentes no país	43.464.713,90
Agências no exterior	64.436.918,60
Correspondentes no exterior	8.784.418,60
Ordens de pagamento e outros créditos	559.538.069,00
	816.663.328,30
	2.893.569.138,10

H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados	10.109.840,90
----------------------------	---------------

I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em gar. e em custódia	3.716.153.251,70
Depositantes de titulos em cobrança:	
do País	894.958.206,00
do Exterior	244.636.730,40
	1.139.594.936,40

Outras contas	439.325.055,90
	5.295.073.244,00

Cr\$ 8.400.256.579,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
DESPESAS GERAIS:		Reversão de Imposto de Renda	3.480.415,80
Ordenados	26.266.587,80	Receita de Juros	28.371.509,80
Contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	1.826.751,90	Descônitos	25.946.188,80
Gastos de Material	2.390.581,30	Menos os do exercício seguinte	10.037.264,90
Diversos	9.733.210,50		15.908.923,90
	40.217.131,50		
Impostos	4.565.716,80	Comissões recebidas ou debitadas	21.054.338,39
Despesas de Juros	21.231.731,70	Renda de Títulos e Valores Mobiliários	2.115.194,10
Imposto de Renda pago	3.480.415,90	Lucro em operações de câmbio	7.822.295,50
Outras contas	11.143.800,30	Renda de capitais não empregados em operações sociais	138.757,20
Amortizações do Ativo	436.719,30	Outras rendas	7.361.658,80
	81.075.515,50	Recuperação de prejuízos	1.110.100,00
Fundo de Provisão	576.642,50		
Saldo creditado à Casa Matriz	8.721.505,60		
	Cr\$ 90.373.663,60		Cr\$ 90.373.663,60

S. E. & O. — Bank of London & South America Limited. — A. C. Ascott, Gerente Principal Interino. — G. A. Ritter, pelo Superintendente

G. L., Reg. C. R. C. N. 2.541

(Ext. — 31/7/57)

EDITAIS

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL Assembleia Geral Extraor- dinária

Convocação

Convoco todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 1 de agosto do ano em curso, às 16,30 horas em primeira convocação e às 17,30 horas em segunda convocação, de acordo com os Estatutos, para o fim específico de: Autorizar a compra do prédio n. 130, sito à Avenida São Jerônimo, nesta cidade, que se destina à Sede do Clube.

Belém (PA), 29 de julho de 1957. — (a) Carlos Augusto Meira Góes, presidente.
(Ext. — 31/7/57).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Superior FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para docente livre de todas as cadeiras do

curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir das oito (8) horas do dia quinze (15) de maio até o dia quinze (15) de setembro de 1957, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente-livre de todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 15 de maio de 1957. — (a.) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto: Prof. Dr. José da Silveira Britto, Diretor.

(Ext. 23/5, 22/6, 23/7 e 31/8/57)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3a. Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 13 de Maio, n. 100, às dez (10) horas do dia cinco (5) de Agosto de 1957 a fim de deliberar sobre a efetivação do aumento do capital social, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de quatro (4) de Maio de 1957; criação de mais um cargo de diretor e seu suplente e a consequente reforma dos Estatutos.

Belém do Pará, 29 de Julho de 1957. — (aa.) Antonio Alves Affonso Ramos Junior, Diretor-Presidente; Antonio Alves Ramos Neto, Diretor-Secretário.

(T — 18.688 — 30, 31/7 e 1/8/57)

(*) FLUMINENSE ATLÉTICO CLUBE

Resumo dos Estatutos do "Fluminense Atlético Clube", aprovados em sessão da Assembleia Geral, realizada no dia 31 de maio de 1957.

Denominação: — Fluminense Atlético Clube.

Fundo social: — É constituído de: jóias, mensalidades, doativos, lucros verificados nas festas promovidas pelo Clube, rendas eventuais.

Data da fundação: — 8 de outubro de 1947.

Fins: — Tem por finalidade: a) congregar em seu seio todas as pessoas idôneas que o queixarem, sem distinção de sexo, nacionalidade, cor ou crença; b) incrementar o esporte em todas as suas modalidades; c) promover reuniões que tenham por objetivo a educação cívica e a social; d) manter com os poderes públicos e associações congêneres os mais estreitos laços de cordialidade e e) efetuar sempre que possível, entre outras diversões, uma festa dançante por mês.

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — O "Fluminense Atlético Clube", como pessoa jurídica de direito privado, tem personalidade e patrimônio distintos de seus associados, sendo a Diretoria responsável por todo o ativo e passivo na conformidade dos dispositivos estatutários.

Dissolução: — Em caso de dissolução a Assembleia Geral decidirá sobre o patrimônio do Clube.

Sede: — Cidade de Santarém, Estado do Pará.

Administração do Clube: — O Clube será dirigido por uma Assembleia Geral e por uma Diretoria, eleita atualmente.

Representação: — O Clube será representado pela Diretoria.

Mesa da Assembleia Geral: — Presidente, Francisco Solano Soares; 1.º Secretário, Maurilo Marques; Tesoureiro, Oscar Moreira. Diretoria: — Presidente, Elvio Fonseca; Vice-Presidente, Manoel da Silva Martins; 1.º Secretário, José Wallace Azevedo; 2.º Secretário, Luciano Souza; Tesoureiro, Manoel Caetano de Souza; Diretor de Esportes, José Azevedo.

Aprovados em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 31 de maio de 1955.

A Mesa da Assembleia Geral: — (aa) Francisco Solano Soares, Presidente; Maurilo Marques, 1.º Secretário e Oscar Moreira e Silva, 2.º Secretário ou Tesoureiro.

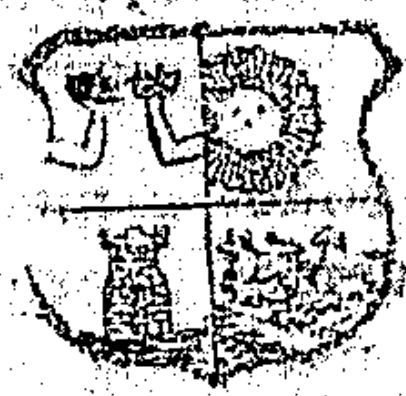
A Diretoria: — (aa) Elvio Fonseca, Presidente; Manoel da Silva Martins, Vice-Presidente; José Wallace Azevedo, 1.º Secretário; Luciano Souza, 2.º Secretário; Manoel Caetano de Souza, Tesoureiro, e José Azevedo, Diretor de Esportes.

Reconheço verdadeiras as nove firmas retro de Francisco Solano Soares, Maurilo Marques, Oscar Moreira e Silva, Elvio Fonseca, Manoel da Silva Martins, José Wallace Azevedo, Luciano Souza, Manoel Caetano de Souza e José Azevedo, dou fé, Santarém, 13 de Julho de 1957.

Em testemunho JSA da verdade. O tabelião João de Sousa Alho.

(T — 18.749 — 20/7/57)

(*) Reproduzido por ter sido com incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1957

NUM. 1.770

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Mens. n. 21/57 — GP — AP

1 de julho de 1957

Prefeito Municipal de Belém

Exmos. Srs. Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Belém

MENSAGEM

Cumprindo o que preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, estamos encaminhando, em expediente anexo, à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Orçamento para o exercício de 1958.

Certos de que a Exposição de Motivos que o acompanha contém esclarecimentos precisos em torno das partes mais salientes da proposição, aproveitamos o ensejo para renovar a VV. Excias. protestos de alta consideração e elevado apreço.

CELSE MALCHER
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de Belém

Exmos. Srs. Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Belém

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com a presente Exposição de Motivos, estamos encaminhando à apreciação de VV. Excias. o Projeto de Lei que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belém para o exercício de 1958, cumprindo, com isso, uma obrigação que nos é imposta pela Lei Orgânica dos Municípios. Na oportunidade, voltamos a bater na tecla de que é impossível a elaboração de uma proposta orçamentária que esteja, pelo menos, aproximada da realidade, em face da larga distância que separa a sua confecção do exercício em que ocorrerá a execução. Nos dias em que vivemos, quando o regime inflacionário ainda continua marchando a galope, é humanamente impossível prevermos, com exatidão ou, pelo menos, mais próximo da realidade a Receita que começamos a arrecadar somente seis meses depois; também não há a menor possibilidade de fixarmos conscientemente as despesas para o exercício de cujo início ainda estamos distanciados meio ano. A constante e irrefreável elevação do custo de vida, gerada pela conjuntura econômica que o país atravessa, naturalmente, dentro do tempo que nos separa da execução do Orçamento ora proposto, tornará insuficientes muitas das dotações nele consignadas.

Por tais motivos, não podemos estabelecer, na proposta orçamentária, o verdadeiro programa administrativo, com

bases sólidas e com poucas possibilidades de falha. Julgamos, como vimos insistindo, oportuna uma reforma na Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o prazo para apresentação da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal seja mais próximo do fim do exercício e, conseqüentemente, mais visinho do exercício a que o novo orçamento se destina. Talvez seja preciso, para isso, alterar, inclusive, o período de funcionamento do legislativo, contanto que se dê oportunidade a que os governos municipais tenham mais possibilidades de elaborar um projeto de orçamento que seja ideal, isto é, espelhe realmente os gastos exatos que serão feitos para funcionamento do serviço público e atendimento às necessidades coletivas e, por outro lado, preveja com maior segurança os recursos de que poderão dispor para enfrentar essas despesas.

Nestas palavras procuramos salientar as partes mais importantes do Projeto de Orçamento que ora encaminhamos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa. Faremos sintética análise dos dois lados do documento, a Receita e a Despesa, bem como do resultado da diferença dos respectivos totais. Assim, veremos, inicialmente, o capítulo referente à

RECEITA

A Receita para o exercício de 1958 está orçada em Cr\$ 185.020.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões e vinte mil cruzeiros), assim distribuídos: Renda Tributária, Cr\$ 147.800.000,00; Receita Patrimonial, Cr\$ 8.550.000,00; Receita Industrial, Cr\$ 1.750.000,00; Receitas Diversas, Cr\$ 3.100.000,00; Receita Extraordinária, Cr\$ 2.021.000,00; Mutações Patrimoniais, Cr\$ 21.800.000,00.

Analisando, inicialmente, a Receita Tributária, temos a notar que ela é prevista em Cr\$ 23.650.000,00 além da orçada para o exercício de 1957 corrente. Essa elevação é assim explicada: os dois impostos bases do Município, que são o de Indústria e Profissões e o Predial, sofrem uma elevação natural. O Imposto Predial, que para 1957 foi orçada em 21 milhões de cruzeiros, prevemos que produza, em 1958, receita da ordem de 30 milhões de cruzeiros, isto sem elevação da taxa de incidência, mas tão somente em virtude da melhor organização e perfeito controle do lançamento e cobrança através de cadastro eficiente, o que possibilitará sem dúvida alguma, melhor rendimento do tributo.

Quanto ao Imposto de Indústria e Profissões, foi orçado para 1957 em 65 milhões de cruzeiros e prevemos que ele renda, em 1958, 75 milhões de cruzeiros, por diversos motivos, dentre os quais se sobressaem a melhor organização de que já dispomos para lançamento e cobrança e o aumento do custo das utilidades que gera maior movimento comercial, e, conseqüentemente, eleva o montante sobre o qual é lançado o tributo.

No que tange ao Imposto Territorial Urbano, os senhores vereadores notarão que ocorrem exatamente o inverso, isto é, decrescimento na previsão: enquanto a previsão para 1957 foi de 1 milhão e 500 mil cruzeiros, estimamos que o tributo produza, em 1958, apenas 500 mil cruzeiros. Essa redução é explicada pela observação que fizemos de que ainda não estamos convenientemente aparelhados para cobrar o Imposto Territorial com a eficiência devida. Esperamos, com as providências que vimos adotando, dar margem a que, dentro de pouco tempo, ele esteja produzindo receita apreciável para a vida do Município de Belém.

Enquanto isso, incluímos no Projeto de Orçamento que ora submetemos à consideração dessa Câmara uma nova fonte de receita que sómente no exercício de 1958, a partir de 1.º de janeiro, começará a ser utilizada. Trata-se do Imposto sobre Atos de Economia do Município de Belém e Assuntos de Sua Competência, de acordo com a Lei n. 3218, de 10 de julho de 1956. Estimamos que ele nos produza, em 1958, a apreciável arrecadação de 2 milhões e 300 mil cruzeiros. E essa previsão fazemos baseados no volume do expediente que transita na Prefeitura e na efetivação do Selo Municipal, cuja lei já foi regulamentada, as estampilhas já se encontram impressas e guardadas na Tesouraria para o uso conveniente a partir do ano vindouro. É sem dúvida alguma, uma grande vitória para o Município, de grande alcance para a sua vida financeira.

Por outro lado, VV. Excias. devem ter observado que a Receita Industrial para 1957 foi prevista em 26 milhões e 700 mil cruzeiros e para 1958 o orçamento prevê uma arrecadação de apenas 1 milhão 750 mil cruzeiros. Essa diferença, entretanto, é exatamente a receita que produziria o Departamento Municipal de Força e Luz, cuja extinção determinou, naturalmente, a supressão dessa Receita.

Convém salientar, ainda, que a elevação que se opera na previsão das receitas Patrimonial e Diversas é decorrente da melhor efetivação da arrecadação, que cada dia vimos experimentando, bem como da intensificação do processamento de aforamento, da realização de transações imobiliárias, fôros, etc.

Acreditando termos sintetizado esclarecimentos sobre os detalhes mais importantes relativos à Receita orçada para o exercício financeiro de 1958, passaremos a examinar, agora, a fixação da

DESPESA

A nossa Proposta Orçamentária para o exercício de 1958 fixa a despesa do Município de Belém em 186 milhões 295 mil 587 cruzeiros. Desse montante, destacamos as dotações atribuídas à Secretaria de Obras, no valor de 59 milhões, 395 mil 400 cruzeiros dos quais 24 milhões para obras

e melhoramentos e 5 milhões para construção de escolas à Secretaria de Administração, no montante de 25 milhões 597 mil cruzeiros e 60 centavos, dos quais 10 milhões são destinados ao ensino municipal visando a alfabetização de crianças e de adultos.

É de ressaltar, também, que além do aumento das dotações destinadas à aquisição de material, principalmente de consumo, para o perfeito funcionamento das diversas repartições municipais, incluímos nas Despesas para o exercício de 1958 a verba de 2 milhões de cruzeiros, destinada ao pagamento de indenizações aos ex-servidores do Departamento Municipal de Força e Luz. Também incluímos uma dotação especial destinada ao pagamento da iluminação pública de Belém, no valor de 1 milhão e 200 mil cruzeiros, que havia sido omitida no orçamento de 1957.

No mais, o acréscimo de despesas foi determinado pela elevação do preço das utilidades, bem como pela necessidade de mais funcionários para melhor e mais eficiente funcionamento dos diferentes setores da administração pública municipal.

Assim, face à maior despesa fixada do que a Receita orçada, o presente Projeto de Orçamento apresenta-se com pequeno

DEFICIT

Esse Deficit é exatamente no montante de 1 milhão 275 mil 587 cruzeiros. Essa pequena diferença da despesa fixada sobre a Receita orçada bem reflete a nossa preocupação em restringir nossos gastos ao estritamente necessário para que funcione perfeitamente a máquina administrativa municipal e as principais necessidades coletivas sejam satisfeitas a contento. Com essa preocupação, procuramos dar margem a que, no exercício vindouro, a Prefeitura tenha suas finanças mais equilibradas e, assim, possa vencer todas as dificuldades que felizmente, vão diminuindo a cada dia, graças às providências que vimos adotando principalmente no setor fazendário.

Estes, senhores vereadores, os esclarecimentos que desejávamos prestar a VV. Excias., sobre os detalhes mais importantes da Proposta Orçamentária para 1958 que ora encaminhamos. Esperamos que VV. Excias. dêem, também sua valiosa parcela de colaboração para que seja assegurada ao Município essa situação de quase equilíbrio orçamentário.

Cordiais saudações.

CELSON MALCHER
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições de conformidade com o dispositivo do artigo 61 da Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948, que organizou os Municípios do Estado do Pará, propõe à Câmara Municipal de Belém, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Belém, para o exercício de 1958.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte lei:

Art. 1.º A Receita Geral do Município de Belém para o exercício de 1958 fica orçada em Cr\$ 185.020.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões e vinte mil cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecida a seguinte classificação:

Receita	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	TOTAL Cr\$
RECEITA ORDINÁRIA			
Receita Tributária	147.800.000,00		
Receita Patrimonial	8.550.000,00		
Receita Industrial	1.750.000,00		
Receitas Diversas	3.100.000,00		
	161.200.000,00		161.200.000,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA ..	2.020.000,00	21.800.000,00	23.820.000,00
	163.220.000,00	21.800.000,00	185.020.000,00

Parágrafo único. A receita prevista compreende os seguintes tributos e outros rendimentos que serão arrecadados pelos seguintes títulos:

Código Geral	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais	TOTAL
RECEITA ORDINÁRIA				
TRIBUTÁRIA				
0.11.1	a) Impostos			
	Imposto Territorial			
	Imposto Territorial Urbano	500.000,00		
0.12.1	Imposto Predial			
	Imposto Sobre Imóveis	30.000.000,00		
0.17.3	Imposto Sobre Indústria e Profissões	75.000.000,00		
0.18.3	Imposto de Licença			
	a) de Licenças Gerais e Comércio Volante	2.500.000,00		
	b) para Anúncios e Preconícios	80.000,00		
	c) para Obras em Geral	500.000,00		
	d) para Localização	5.000.000,00		
	e) sobre Veículos	3.000.000,00		
	f) sobre Venda de Bebidas Alcoólicas	600.000,00		
		11.680.000,00		
0.19.7	Imposto Sobre Atos de Economia do Município			
	a) Impostos do selo por verba e estampilhas	800.000,00		
	b) Expediente e Emolumentos	1.500.000,00		
0.27.3	Imposto Sobre Diversões Públicas	3.500.000,00		
	Total de Impostos	122.980.000,00		122.980.000,00
	b) Taxas			
1.15.4	Taxas de Assistência e Segurança Social			
	a) Taxa para manutenção do Serv. C/Incêndio ..	12.000.000,00		
	b) Taxa para Assistência Social	2.000.000,00		
	c) Taxa para Assistência à Infância	80.000,00		
	d) Taxa para manutenção do Serv. P. Socorro ..	50.000,00		
		14.130.000,00		
1.16.4	Taxas Para Fins Educativos	10.000,00		
	Taxa de Iluminação Pública	1.000.000,00		
1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos:			
	a) de Aferição de Pesos e Medidas	300.000,00		
	b) de Vistoria de Máquinas, Motores, etc.	100.000,00		
	c) de Matança de Gado	80.000,00		
		480.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública			
	a) para Remoção de Lixo	3.000.000,00		
1.25.1	Taxa de Viação			
	a) para Conserv. de Vias Públicas	3.000.000,00		
1.26.1	Taxa de Pavimentação	2.000.000,00		
1.26.2	Taxa de Turismo e Hospedagem	1.200.000,00		
	Total das Taxas	24.820.000,00		24.820.000,00
	Total da Receita Tributária			147.800.000,00

DIARIO DO MUNICIPIO

Código	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Efetiva	Mutações	TOTAL
Geral		Gr\$	Patrimoniais	
PATRIMONIAL				
2.01.0	Renda Imobiliária			
	a) Aforamentos	200.000,00		
	b) Fôros	100.000,00		
	c) Laudêmio	6.000.000,00		
	d) Transferências de Domínio Util	150.000,00		
	e) Aluguéis de Próprios Municipais	1.800.000,00		
		8.250.000,00		
2.02.0	Renda de Capitais			
	Juros de Depósitos Bancários	300.000,00		
		8.550.000,00		8.550.000,00
INDUSTRIAL				
3.01.0	Serviço de Transporte			
	Renda do Serviço de Viação do Mosqueiro	600.000,00		
	Renda do Serviço de Viação do Outeiro	150.000,00		
		750.000,00		
3.03.0	Serviços Urbanos			
	Renda da Usina de Eletric. do Mosqueiro	200.000,00		
	Renda da Usina de Eletric. de Icoaraci	800.000,00		
		1.000.000,00		
		1.750.000,00		1.750.000,00
RECEITAS DIVERSAS				
4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	1.500.000,00		
	Renda de Feiras Livres	100.000,00		
		1.600.000,00		
4.12.0	Receita de Cemitérios Públicos	1.500.000,00		
		3.100.000,00		3.100.000,00
	Total da Receita Ordinária			161.200.000,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais		300.000,00	
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		20.700.000,00	
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores		800.000,00	
6.20.0	Contribuições Diversas			
	Contribuições Contratuais	20.000,00		
6.21.0	Multas	500.000,00		
6.23.0	Eventuais	1.500.000,00		
		2.020.000,00		
	Total da Receita Extraordinária	2.020.000,00	21.800.000,00	23.820.000,00
	Total Geral da Receita Prevista			185.020.000,00

Art. 2.º A Despesa do Município de Belém, para o exercício de 1958, é fixada em Cr\$ 186.295.587,00 cento e oitenta e seis milhões duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), agrupada pelas verbas abaixo discriminadas:

Verbas	Efetiva	Mutações	TOTAL
		Patrimoniais	
LEGISLATIVO	7.338.296,00	150.000,00	7.488.296,00
EXECUTIVO	18.346.144,80	2.030.000,00	20.376.144,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.597.434,60	2.790.000,00	28.387.434,60
SECRETARIA DE FAZENDA	19.087.811,60	930.000,00	20.019.811,60
SECRETARIA DE OBRAS	59.395.400,00	9.750.000,00	69.145.400,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	40.880.500,00		40.880.500,00
	170.645.587,00	15.650.000,00	186.295.587,00

Parágrafo único. — A Despesa será efetuada de conformidade com a classificação seguinte discriminada nas tabelas anexas:

Código	Tab.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações	TOTAL
Geral			Gr\$	Patrimoniais	
LEGISLATIVO					
3.00	1	Câmara Municipal			
		Pessoal Fixo	4.572.000,00		4.572.000,00
3.00	2	Secretaria da Câmara Municipal			
		Pessoal Fixo	1.944.296,00		
3.00.1		Pessoal Variável	400.000,00		
3.00.2		Material Permanente		150.000,00	
3.00.3		Material de Consumo	350.000,00		
3.00.4		Despesas Diversas	72.000,00		
			2.766.296,00		
		Total	2.766.296,00	150.000,00	2.916.296,00
		Total do Legislativo			7.488.296,00
EXECUTIVO					
3.02	3	Governo do Município			
3.02.0		Pessoal Fixo	300.000,00		
			300.000,00		300.000,00
		Total	300.000,00		300.000,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

5

Código	Tab.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Efetiua	Mutações Patrimoniais	TOTAL
Geral					
8.02	4	Gabinete do Prefeito			
8.02.0		Pessoal Fixo	2.191.816,00		
8.02.1		Pessoal Variável	60.000,00		
8.02.2		Material Permanente		100.000,00	
8.02.3		Material de Consumo	150.000,00		
8.02.4		Despesas Diversas	36.000,00		
		Total	2.437.816,00	100.000,00	2.537.816,00
8.07	5	Departamento Jurídico			
8.07.0		Pessoal Fixo	1.279.000,00		
8.07.2		Material Permanente	80.000,00	70.000,00	
8.07.3		Material de Consumo	4.800,00		
8.07.4		Despesas Diversas			
		Total	1.363.800,00	70.000,00	1.433.800,00
8.02	6	Sub-Prefeitura do Mosqueiro			
		Sede			
8.02.0		Pessoal Fixo	593.950,00		
8.02.1		Pessoal Variável	1.500.000,00		
8.02.2		Material Permanente		100.000,00	
8.02.3		Material de Consumo	100.000,00		
8.02.4		Despesas Diversas	12.000,00		
		Total	2.205.950,00	100.000,00	2.305.950,00
8.61	7	Sub-Prefeitura do Mosqueiro			
		Serviço de Transporte:			
8.61.1		Pessoal Fixo	79.200,00		
8.61.2		Material Permanente		1.000.000,00	
8.61.3		Material de Consumo	570.000,00		
		Total	649.200,00	1.000.000,00	1.649.200,00
8.63	8	Sub-Prefeitura do Mosqueiro			
		Serviços Urbanos:			
8.63.0		Pessoal Fixo	246.600,00		
8.63.2		Material Permanente		100.000,00	
8.63.3		Material de Consumo	850.000,00		
		Total	1.096.600,00	100.000,00	1.196.600,00
8.83	9	Sub-Prefeitura do Mosqueiro			
		Serviço de Limpeza Pública:			
8.83.3		Material de Consumo		100.000,00	
		Total	100.000,00		100.000,00
8.89	10	Obras e Melhoramentos			
8.89.4		Despesas Diversas	3.000.000,00		
		Total	3.000.000,00		3.000.000,00
8.02	11	Sub-Prefeitura de Icoaraci			
		Sede			
8.02.0		Pessoal Fixo	496.578,80		
8.02.1		Pessoal Variável	2.000.000,00		
8.02.2		Material Permanente		600.000,00	
8.02.3		Material de Consumo	60.000,00		
8.02.4		Despesas Diversas	12.000,00		
		Total	2.568.578,80	600.000,00	3.168.578,80
8.63	12	Sub-Prefeitura de Icoaraci			
		Serviços Urbanos			
8.63.0		Pessoal Fixo	361.200,00		
8.63.2		Material Permanente		60.000,00	
8.63.3		Material de Consumo	1.100.000,00		
		Total	1.461.200,00	60.000,00	1.521.200,00
8.85	13	Sub-Prefeitura de Icoaraci			
		Serviço de Limpeza Pública			
8.85.3		Material de Consumo		163.000,00	
		Total	163.000,00		163.000,00
8.89	14	Obras e Melhoramentos			
8.89.4		Despesas Diversas	3.000.000,00		
		Total	3.000.000,00		3.000.000,00
		Total do Executivo			20.376.144,80

Código	Tab.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Mutações		
Geral			Efetiva	Patrimoniais	TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
8.04	15	Gabinete do Secretário			
8.04.0		Pessoal Fixo	577.199,60		
8.04.1		Pessoal Variável	100.000,00		
8.04.2		Material Permanente		60.000,00	
8.04.3		Material de Consumo	80.000,00		
8.04.4		Despesas Diversas	12.000,00		
Total			769.199,60	60.000,00	829.199,60
8.04	16	Serviço de Administração			
8.04.0		Pessoal Fixo	226.800,00		
8.04.2		Material Permanente		20.000,00	
8.04.3		Material de Consumo	50.000,00		
8.04.4		Despesas Diversas	3.600,00		
Total			280.400,00	20.000,00	300.400,00
8.04	17	Departamento Municipal do Pessoal			
8.04.0		Pessoal Fixo	660.600,00		
8.04.1		Pessoal Variável	130.000,00		
8.04.2		Material Permanente		30.000,00	
8.04.3		Material de Consumo	50.000,00		
8.04.4		Despesas Diversas	6.000,00		
Total			846.600,00	30.000,00	876.600,00
8.07	18	Departamento de Estatística Municipal			
8.07.0		Pessoal Fixo	449.600,00		
8.07.2		Material Permanente		50.000,00	
8.07.3		Material de Consumo	20.000,00		
8.07.4		Despesas Diversas	6.000,00		
Total			475.600,00	50.000,00	525.600,00
8.21	19	Corpo Municipal de Bombeiros			
8.21.0		Pessoal Fixo	3.844.655,00		
8.21.2		Material Permanente		800.000,00	
8.21.3		Material de Consumo	800.000,00		
8.21.4		Despesas Diversas	78.000,00		
Total			4.722.555,00	800.000,00	5.522.555,00
8.33	20	Ensino Primário			
Diretoria do Ensino Municipal					
8.33.0		Pessoal Fixo	7.886.800,00		
8.33.1		Pessoal Variável	920.000,00		
8.33.2		Material Permanente		400.000,00	
8.33.3		Material de Consumo	500.000,00		
8.33.4		Despesas Diversas	295.000,00		
Total			9.601.800,00	400.000,00	10.001.800,00
8.43	21	Departamento de Saúde e Assistência			
Serv. de Assist. Médico Social					
8.43.0		Pessoal Fixo	1.144.200,00		
8.43.1		Pessoal Variável	100.000,00		
8.43.2		Material Permanente		400.000,00	
8.43.3		Material de Consumo	1.500.000,00		
8.43.4		Despesas Diversas	6.000,00		
Total			2.750.200,00	400.000,00	3.150.200,00
8.43	22	Departamento de Saúde e Assistência			
Serv. de Pronto Socorro					
8.43.0		Pessoal Fixo	2.279.880,00		
8.43.1		Pessoal Variável	300.000,00		
8.43.2		Material Permanente		1.000.000,00	
8.43.3		Material de Consumo	1.400.000,00		
8.43.4		Despesas Diversas	24.000,00		
Total			4.003.880,00	1.000.000,00	5.003.880,00
8.89	23	Cemitérios Públicos			
8.89.0		Pessoal Fixo	1.114.800,00		
8.89.1		Pessoal Variável	1.000.000,00		
8.89.2		Material Permanente		30.000,00	
8.89.3		Material de Consumo	30.000,00		
8.89.4		Despesas Diversas	2.400,00		
Total			2.147.200,00	30.000,00	2.177.200,00
Total da Sec. de Adm.					28.887.434,60
SECRETARIA DE FINANÇAS					
8.04	24	Gabinete do Secretário			
8.04.0		Pessoal Fixo	1.590.800,00		
8.04.1		Pessoal Variável	200.000,00		
8.04.2		Material Permanente		350.000,00	
8.04.3		Material de Consumo	500.000,00		
8.04.4		Despesas Diversas	1.134.000,00		
Total			3.424.800,00	350.000,00	3.774.800,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Tab. DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		Efetiva	Mutações	
				Patrimoniais	TOTAL
8.07	25 — Departamento da Fazenda				
8.07.0	Pessoal Fixo	249.600,00		40.000,00	
8.07.2	Material Permanente				
8.07.3	Material de Consumo	30.000,00			
8.07.4	Despesas Diversas	6.000,00	285.600,00		
	Total		285.600,00	40.000,00	325.600,00
8.10	26 — Divisão da Receita				
8.10.0	Pessoal Fixo	2.464.511,60			
8.10.1	Pessoal Variável	120.000,00		50.000,00	
8.10.2	Material Permanente				
8.10.3	Material de Consumo	300.000,00			
8.10.4	Despesas Diversas	3.600,00	2.888.111,60		
	Total		2.888.111,60	50.000,00	2.938.111,60
8.10	27 — Divisão da Despesa				
8.10.0	Pessoal Fixo	1.233.500,00			
8.10.1	Pessoal Variável	70.000,00		50.000,00	
8.10.2	Material Permanente				
8.10.3	Material de Consumo	150.000,00			
8.10.4	Despesas Diversas	3.600,00	1.457.100,00		
	Total		1.457.100,00	50.000,00	1.507.100,00
8.07	28 — Contadoria Geral				
8.07.0	Pessoal Fixo	680.200,00			
8.07.1	Pessoal Variável	200.000,00		250.000,00	
8.07.2	Material Permanente				
8.07.3	Material de Consumo	200.000,00			
8.07.4	Despesas Diversas	8.400,00	1.088.600,00		
	Total		1.088.600,00	250.000,00	1.338.600,00
8.10	29 — Departamento do Material				
8.10.0	Pessoal Fixo	389.400,00			
8.10.1	Pessoal Variável	200.000,00		50.000,00	
8.10.2	Material Permanente				
8.10.3	Material de Consumo	100.000,00			
8.10.4	Despesas Diversas	6.000,00	1.195.400,00		
	Total		1.195.400,00	50.000,00	1.245.400,00
8.12	30 — Diretoria da Fiscalização Municipal				
8.12.0	Pessoal Fixo	4.784.000,00			
8.12.1	Pessoal Variável	60.000,00		40.000,00	
8.12.2	Material Permanente				
8.12.3	Material de Consumo	50.000,00			
8.12.4	Despesas Diversas	3.600,00	4.897.600,00		
	Total		4.897.600,00	40.000,00	4.937.600,00
8.13	31 — Mercados Públicos				
8.13.0	Pessoal Fixo	3.147.600,00			
8.13.1	Pessoal Variável	303.000,00		100.000,00	
8.13.2	Material Permanente				
8.13.3	Material de Consumo	150.000,00	3.600.600,00		
	Total		3.600.600,00	100.000,00	3.700.600,00
8.73	32 — Dívida Pública				
8.73.4	Despesas Diversas		250.000,00		
	Total		250.000,00		250.000,00
	Total da Sec. de Finanças				20.017.811,60
8.80	SECRETARIA DE OBRAS				
8.80.0	33 — Gabinete do Secretário				
8.80.1	Pessoal Fixo	751.400,00		100.000,00	
8.80.2	Material Permanente				
8.80.3	Material de Consumo	60.000,00			
8.80.4	Despesas Diversas	12.000,00	823.400,00		
	Total		823.400,00	100.000,00	923.400,00
8.80	34 — Departamento Municipal de Engenharia				
8.80.0	Pessoal Fixo	1.581.800,00			
8.80.1	Pessoal Variável	3.460.300,00		3.000.000,00	
8.80.2	Material Permanente				
8.80.3	Material de Consumo	2.500.000,00			
8.80.4	Despesas Diversas	12.000,00	7.553.800,00		
	Total		7.553.800,00	3.000.000,00	10.553.800,00
8.89	35 — Departamento Municipal de Engenharia				
8.89.4	Obras e Melhoramentos				
	Despesas Diversas		24.000.000,00		
	Total		24.000.000,00		24.000.000,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código	Tab.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutacões Patrimoniais	TOTAL
8.87	36	Conservação de Próprios Municipais	5.000.000,00		
8.87.4		Despesas Diversas	5.000.000,00		5.000.000,00
		Total			
8.88	37	Iluminação Pública	1.200.000,00		
8.88.4		Despesas Diversas	1.200.000,00		1.200.000,00
		Total			
8.89	38	Const. Cons. e Instalação de Escolas Municipais		2.500.000,00	
8.89.2		Material Permanente	1.500.000,00		
8.89.3		Material de Consumo	1.000.000,00		
8.89.4		Despesas Diversas			
		Total	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00
8.80	39	Departamento do Patrimônio, Arq. e Cadastro	1.095.600,00		
8.80.0		Pessoal Fixo	150.000,00		
8.80.1		Pessoal Variável		150.000,00	
8.80.2		Material Permanente	60.000,00		
8.80.3		Material de Consumo	6.000,00		
8.80.4		Despesas Diversas			
		Total	1.311.600,00	150.000,00	1.461.600,00
8.80	40	Departamento de Limpeza Pública	779.200,00		
8.80.0		Pessoal Fixo	8.000.000,00		
8.80.1		Pessoal Variável		3.500.000,00	
8.80.2		Material Permanente	60.000,00		
8.80.3		Material de Consumo	6.000,00		
8.80.4		Despesas Diversas			
		Total	8.845.200,00	3.500.000,00	12.345.200,00
8.85	41	Serviço de Limpeza Pública	4.000.000,00		
8.85.3		Material de Consumo	4.000.000,00		4.000.000,00
		Total			
8.50	42	Departamento Municipal de Agricultura	657.400,00		
8.50.0		Pessoal Fixo	2.704.000,00	500.000,00	
8.50.1		Pessoal Variável			
8.50.2		Material Permanente	800.000,00		
8.50.3		Material de Consumo			
		Total	4.161.400,00	500.000,00	4.661.400,00
		Total da Sec. de Obras			69.145.400,00
8.90	43	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.000.000,00		
8.90.4		Pessoal Inativo	10.000.000,00		10.000.000,00
		Despesas Diversas			
		Total			
8.91	44	Contribuições para Previdência Social	640.000,00		
8.91.4		Despesas Diversas	640.000,00		640.000,00
		Total			
8.92	45	Indenizações, Reposições e Restituições	2.100.000,00		
8.92.4		Despesas Diversas	2.100.000,00		2.100.000,00
		Total			
8.94	46	Prêmios de Seg. e Indenizações por Acidentes	1.200.000,00		
8.94.4		Despesas Diversas	1.200.000,00		1.200.000,00
		Total			
8.95	47	Pensões Diversas	250.000,00		
8.95.4		Despesas Diversas	250.000,00		250.000,00
		Total			
8.98	48	Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral	18.290.500,00		
8.98.4		Despesas Diversas	18.290.500,00		18.290.500,00
		Total			
8.99	49	Diversos	8.400.000,00		
8.99.4		Despesas Diversas	8.400.000,00		8.400.000,00
		Total			
		Total de Encargos Gerais do Município			40.880.500,00
		Total Geral da Despesa Fixada			186.295.587,00

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer operação de crédito, por antecipação da Receita, até o valor máximo de dez milhões (Cr\$ 10.000.000,00).

Art. 4.º São considerados partes integrantes desta lei os anexos e tabelas que acompanham.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA, PELO SUA INCIDENCIA

ANEXO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1953

Código	D E S I G N A Ç Ã O	Cr\$	I N C I D E N C I A S							TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	
Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	%
TRIBUTÁRIA										
0.11.1	Imposto Territorial Urbano		500.000,00							
0.12.1	Imposto Predial		30.000.000,00							
0.17.3	Imposto s/Indústria e Profissões				75.000.000,00					
0.18.3	Imposto de Licença				11.680.000,00					
0.19.7	Imposto s/Atos de Economia do Municí- pio				2.300.000,00					
0.27.3	Imposto s/Diversões Públicas				3.500.000,00					66,54
	Total dos Impostos					14.130.000,00				
1.15.4	Taxa de Assist. e Seg. Social					10.000,00				
1.16.4	Taxas p/Ins Educativos					1.000.000,00				
1.23.4	Taxa de Iluminação Pública					480.000,00				
1.24.1	Taxas de Fiscalização e Serv. Diversos					3.000.000,00				
1.25.1	Taxas de Limpeza Pública					3.000.000,00				
1.26.1	Taxa de Viação					2.000.000,00				
1.26.2	Taxa de Pavimentação					1.200.000,00				
	Total das Taxas						24.820.000,00			13,41
	Total da Receita Tributária							147.800.000,00		80,05
PATRIMONIAL										
2.01.0	Renda Imobiliária	8.250.000,00								
2.02.0	Renda de Capitais	300.000,00								
	Total da Receita Patrimonial						8.550.000,00			4,52
INDUSTRIAL										
3.01.0	Serviço de Transporte	750.000,00								
3.03.0	Serviços Urbanos	1.000.000,00								
	Total da Receita Industrial						1.750.000,00			0,94
RECEITAS DIVERSAS										
4.11.0	Receita de Merc. Feiras e Matadouros	1.600.000,00								
4.12.0	Receita de Cemitérios Públicos	1.500.000,00								
	Total de Receitas Diversas						3.100.000,00			1,62
	Total da Receita Ordinária							161.200.000,00		
RECEITA EXTRAORDINÁRIA										
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais	300.000,00								
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	20.700.000,00								
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores	800.000,00								
6.20.0	Contribuições Diversas	20.000,00								
6.21.0	Multas	500.000,00								
6.23.0	Eventuais	1.500.000,00								
	Total da Receita Extraordinária							23.820.000,00		12,57
	TOTAL GERAL		30.500.000,00		92.480.000,00		24.820.000,00		185.020.000,00	100,00
		20,24	16,59	49,99						13,18

DIARIO DO MUNICIPIO

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO EM CADA ÓRGÃO ADMINISTRATIVO
ANEXO A PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 1958

Designação da Despesa	Pessoal Fixo — 0 —	Pessoal Variável — 1 —	Material Permanente — 2 —	Material Consumo — 3 —	Despesas Diversas — 4 —	TOTAL	%
LEGISLATIVO	6.516.296,00	400.000,00	150.000,00	350.000,00	72.000,00	7.488.296,00	4,02
EXECUTIVO	5.548.344,80	3.560.000,00	2.030.000,00	3.173.000,00	6.061.800,00	20.376.144,80	10,94
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..	18.184.434,60	2.550.000,00	2.790.000,00	4.430.000,00	433.000,00	28.387.334,60	15,24
SECRETARIA DE FINANÇAS	15.039.611,60	1.153.000,00	930.000,00	1.430.000,00	1.415.200,00	20.017.811,60	10,74
SECRETARIA DE OBRAS	4.865.400,00	14.314.000,00	9.750.000,00	8.980.000,00	31.233.000,00	69.145.400,00	37,12
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO ..	—	—	—	—	40.830.500,00	40.880.500,00	21,94
TOTAL GERAL	50.154.087,00	21.977.000,00	15.650.000,00	18.413.000,00	80.101.500,00	186.295.587,00	100,00
	26,93	11,79	8,41	9,88	42,99	100,00	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL
TABELA N. 1

Código Padrão ou Geral Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotais	Total
8.00.0	Pessoal Fixo			
	Subsídios a 15 Vereadores		2.160.000,00	
	Fixo 15 x 12.000,00 x 12		240.000,00	
	Variável: 15 x 4.000,00 x 4 ...		1.440.000,00	
	Gratf. esp. 15 x 8.000,00 x 12.		12.000,00	
	Represent. ao Presidente		320.000,00	
	Ajuda de custo a 20 Vereadores		300.000,00	
	Para substituição de Vereadores		100.000,00	4.572.000,00
	Para transporte, diárias, etc. ..			

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
TABELA N. 2

Código Padrão ou Geral Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotal	Total
8.00.0	Pessoal Fixo			
	1 Diretor Geral da Secretaria ...	103.200,00		
	2 Diretor de Divisão	170.400,00		
	4 Assessor	340.800,00		
	1 Tesoureiro	78.000,00		
	1 Redator de Debate	73.200,00		
	1 Oficial Legislativo	55.200,00		
	1 Oficial Administrativo	49.200,00		
	1 Arquivista	49.200,00		
	1 Almojarife	37.200,00		
	1 Porteiro-Protolista	37.200,00		
	1 Motorista	37.200,00		
	10 Datilógrafo	336.000,00		
	7 Continuo	201.600,00	1.568.400,00	
	Representação ao Diretor Geral	40.800,00		
	Gratificação a dois Diretores de			
	Divisão (40.800,00)	81.600,00		
	Gratificação de 4 Assessores			
	(28.399,20 x 4)	113.596,80		
	Gratificação ao Tesoureiro	25.999,20		
	Gratificação por serviços extra-			
	ordinários	40.000,00		
	Quebra de Caixa ao Tesoureiro			
	(5 %) s/ vencimentos	3.900,00		
	Para ajuda de custo, diária e			
	transporte	70.000,00	375.896,00	1.944.296,00
8.00.1	Pessoal Variável	400.000,00		
8.00.2	Material Permanente	150.000,00		
	Material de Consumo	350.000,00		975.000,00
	Despesas Diversas	72.000,00		2.916.296,00

EXECUTIVO
GOVERNO DO MUNICÍPIO
TABELA N. 3

Código Padrão ou Geral Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotal	Total
8.02.0	Pessoal Fixo			
	Subsídio do Prefeito	180.000,00		
	Representação do Prefeito	120.000,00		300.000,00

GABINETE DO PREFEITO
TABELA N. 4

Código Padrão ou Geral Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotal	Total
8.02.0	Chefia de Gabinete			
	Pessoal Fixo			
	1 Chefe de Gabinete	81.600,00		
	2 Oficial de Gabinete a Cr\$			
	43.800,00	87.600,00		
	2 Datilógrafo a Cr\$ 33.600,00 ...	67.200,00		
	3 Motorista a Cr\$ 43.800,00	131.400,00		
	1 Porteiro	52.800,00	420.600,00	
	Assistência Técnica			
	1 Ass. Tec. Serv. Ad. Material.	81.600,00		
	1 Ass. Tec. Serv. Fazendários ..	81.600,00		
	1 Ass. Tec. Obras e Urbanismo.	81.600,00		
	2 Assessor a Cr\$ 81.600,00	163.200,00		
	1 Assessor Parlamentar	81.600,00		
	1 Assessor de Relações Públicas.	81.600,00		

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
Z	1	Assessor de Assuntos Educacio- nais	81.600,00	652.800,00	
U	1	Diretor de Expediente	57.600,00		
S	1	Chefe de Expediente	48.000,00		
P	1	Steno-Datilógrafo	41.400,00		
P	1	Arquivista	41.400,00		
O	1	Porteiro-Protocolista	39.000,00		
L	2	Oficial Administrativo a Cr\$	69.600,00		
		34.800,00	36.000,00		
M	1	Contabilista	36.000,00	369.000,00	
M	1	Estatístico Auxiliar	36.000,00		
		Assistência Militar	38.400,00		
	1	Assistente Militar	2.400,00		
	1	Cabo Bombeiro	7.200,00	84.000,00	
	4	Soldado Bombeiro			
		Seção de Divulg. e Turismo (Lei 2.728, de 8/9/1955)	48.000,00		
S	1	Chefe	36.000,00		
M	1	Intérprete	33.600,00	117.600,00	1.644.000,00
D	1	Servente			
		Representação ao Chefe de Ga- nete	27.199,20		
		Rep. a 2 Oficiais de Gabinete	29.198,40		
		Rep. a 2 Datilógrafos	22.399,20		
		Rep. a 2 Mitoristas	43.797,60		
		Rep. a 1 Porteiro	17.599,20	140.193,60	
		Gratificação ao funcionário do Gabinete que serve como Se- cretário do Prefeito, 2/3 dos vencimentos, Lei 3.343, de 24/9/54	27.832,00		
		Rep. ao Ass. Tec. do Serviço de Administração e Material	27.199,20	55.031,20	
		Rep. ao Assistente Técnico dos Serviços Fazendários	27.199,20		
		Rep. ao Assistente Técnico de Obras e Urbanismo	27.199,20		
		Rep. a 5 Assessores	135.996,00		
		Rep. a 1 Diretor de Expediente	19.200,00		
		Rep. a 1 Chefe de Expediente	15.999,60		
		Rep. a 1 Steno-Datilógrafo	13.800,00		
		Rep. a 1 Arquivista	13.800,00		
		Rep. a 1 Porteiro-Protocolista	12.999,60		
		Rep. a 2 Of. Administrativo	23.198,40		
		Rep. a 1 Contabilista	12.000,00		
		Rep. a 1 Estatístico-Auxiliar	12.000,00	313.392,00	
		Rep. ao Chefe da Seção de Divulgação e Turismo	15.999,60		
		Rep. a 1 Intérprete	12.000,00		
		Rep. a 1 Servente	11.199,60	39.199,20	547.816,00
					2.191.816,00
8.02.1		Pessoal Variável	60.000,00		
8.02.2		Material Permanente	100.000,00		
8.02.3		Material de Consumo	150.000,00		
8.02.4		Despesas Diversas	36.000,00		346.000,00
					2.537.816,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TABELA N. 5

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
3.07.0		Pessoal Fixo			
Z	1	Diretor Geral	81.600,00		
Z	5	Procurador Geral	81.600,00		
P	1	Arquivista	41.400,00		
R	1	Ajudante de Tesoureiro	45.600,00	576.600,00	
		1.ª Seção			
S	1	Chefe	48.000,00		
O	1	Contabilista	39.000,00		
M	1	Oficial Administrativo	36.000,00		
K	1	Oficial Administrativo	33.600,00		
I	1	Escriturário	33.600,00		
H	1	Escriturário	33.600,00		
G	1	Escriturário	33.600,00		
E	1	Datilógrafo	33.600,00	291.000,00	
		2.ª Seção			
S	1	Chefe	48.000,00		
N	1	Oficial Administrativo	38.400,00		
M	1	Oficial Administrativo	36.000,00		
L	1	Oficial Administrativo	34.800,00		
I	2	Escriturário	67.200,00		
H	1	Escriturário	33.600,00		

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
	G	1 Escriturário	33.600,00		
	F	1 Servente	33.600,00	325.000,00	
		Gratificação ao Diretor Geral ..	27.200,00		
		Grat. ao Procurador Consultor ..	27.200,00		
		Gratificação a 2 Chefes	32.000,00	86.400,00	1.279.000,00
8.07.2		Material Permanente		70.000,00	
		Material de Consumo		80.000,00	
		Despesas Diversas		4.800,00	154.800,00
					1.433.800,00

SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO — SEDE
TABELA N. 6

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
8.02.0		Pessoal Fixo			
	Z	1 Subprefeito	81.600,00		
	V	1 Tesoureiro	63.000,00		
	S	1 Chefe de Expediente	48.000,00		
	P	1 Inspetor Revisor	41.400,00		
	I	1 Cobrador Mercador	33.600,00		
	H	2 Escriturário	67.200,00		
	F	1 Almoхарife	33.600,00		
	E	1 Cobrador	33.600,00		
	D	1 Servente	33.600,00	435.600,00	
		Mercado da Sede			
	I	1 Administrador	33.600,00		
	E	1 Servente	33.600,00		
	D	1 Servente	33.600,00	100.800,00	
		Representação ao Subprefeito ..	27.200,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro ..	3.150,00		
		Representação ao Chefe de Ex- pediente	16.000,00		
		Gratificação ao Administrador ..	11.200,00	57.550,00	593.950,00
8.02.1		Pessoal Variável		1.500.000,00	
8.02.2		Material Permanente		100.000,00	
8.02.3		Material de Consumo		100.000,00	
8.02.4		Despesas Diversas		12.000,00	1.712.000,00
					2.305.950,00

SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO
SERVIÇO DE TRANSPORTE
TABELA N. 7

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotal	Total
8.61.0		Pessoal Fixo			
	R	1 Administrador	45.600,00		
	I	1 Mecânico	33.600,00		
8.61.2		Material Permanente	1.000.000,00		
8.61.3		Material de Consumo	570.000,00	1.570.000,00	1.649.200,00

SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO
SERVIÇOS URBANOS
TABELA N. 8

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
8.63.0		Pessoal Fixo			
	Q	1 Maquinista	43.800,00		
	L	1 Ajudante de Maquinista	34.800,00		
	K	2 Foguista	67.200,00		
	G	1 Foguista	33.600,00		
	K	2 Eletricista	67.200,00	246.600,00	
8.63.2		Material Permanente	1.100.000,00		
8.63.3		Material de Consumo	850.000,00	950.000,00	1.196.600,00

SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
TABELA N. 9

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
8.83.3		Material de Consumo			100.000,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO

OBRAS E MELHORAMENTOS

TABELA N. 10

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
8.89.4		Despesas Diversas			3.000.000,00

SUPREFEITURA DE ICOARACI — SEDE
TABELA N. 11

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
8.02.0		Pessoal Fixo			
	Z	1 Subprefeito	81.600,00		
	V	1 Tesoureiro	63.600,00		
	S	1 Chefe de Expediente	48.000,00		
	H	1 Escriturário	33.600,00		
	E	1 Cobrador	33.600,00	234.000,00	
	D	1 Servente	33.600,00		
		Representação ao Subprefeito ..	27.199,20		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro ..	2.580,00		
		Grat. ao Chefe de Expediente ..	15.999,60	45.778,80	
		Mercado 3 de Outubro			
	I	1 Administrador	33.600,00		
	H	1 Ajudante de Administrador ...	33.600,00		
	D	1 Servente	33.600,00	100.800,00	
		Gratificação ao Administrador ..	11.200,00		
		Grat. ao Ajudante de Administra-	11.200,00	22.400,00	
		trador			
		Cemitério			
	H	1 Zelador	33.600,00	33.600,00	496.578,00
8.01.1		Pessoal Variável	2.000.000,00		
8.02.2		Material Permanente	600.000,00		
8.02.3		Material de Consumo	60.000,00		
8.02.4		Despesas Diversas	12.000,00	2.672.000,00	2.672.000,00
					3.168.578,80

SUBPREFEITURA DE ICOARACI
SERVIÇOS URBANOS
TABELA N. 12

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
8.63.0		Pessoal Fixo			
	P	1 Motorista Chefe	41.400,00		
	N	2 Motorista	76.800,00		
	H	2 Ajudante de Motorista	67.200,00		
	P	1 Eletricista Chefe	41.400,00		
	K	1 Eletricista	33.600,00		
	H	1 Ajudante de Eletricista	67.200,00		
	I	1 Cobrador Marcador	33.600,00	361.200,00	
8.63.2		Material Permanente	60.000,00		
8.63.3		Material de Consumo	1.100.000,00	1.160.000,00	1.521.200,00

SUBPREFEITURA DE ICOARACI
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
TABELA N. 13

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
8.85.3		Material de Consumo			163.000,00

SUBPREFEITURA DE ICOARACI
OBRAS E MELHORAMENTOS
TABELA N. 14

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
8.89.4		Despesas Diversas			3.000.000,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
TABELA N. 15

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
3.04.0		Pessoal Fixo			
		1 Secretário ..	115.200,00		
	Z	1 Assessor ..	61.600,00		
	P	1 Arquivista ..	41.400,00		
	N	1 Oficial Administrativo ..	38.400,00		
	G	1 Datilógrafo ..	33.600,00		
	E	1 Datilógrafo ..	33.600,00		
	Q	1 Motorista ..	48.800,00		
	K	1 Oficial Administrativo ..	33.600,00		
	G	1 Escrivão ..	33.600,00		
	J	1 Escrivão ..	33.600,00		
	E	1 Servente ..	33.600,00	502.000,00	
		Representação ao Secretário ..	38.400,00		
		Gratificação ao Assessor ..	27.199,60		
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário ..	9.600,00	75.199,00	577.199,60
3.04.1		Pessoal Variável			
		Mensalista ..	100.000,00		
3.04.2		Material Permanente ..	60.000,00		
3.04.3		Material de Consumo ..	80.000,00		
3.04.4		Despesas Diversas ..	12.000,00	252.000,00	252.000,00
					829.199,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA N. 16

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
3.04.0		Pessoal Fixo			
	U	1 Diretor ..	57.600,00		
	L	1 Oficial Administrativo ..	34.800,00	92.400,00	
		Seção de Atos e Despachos			
	S	1 Chefe ..	48.000,00		
	K	1 Oficial Administrativo ..	33.600,00		
	F	1 Servente ..	33.600,00	115.200,00	
		Representação ao Diretor ..		19.200,00	226.800,00
3.04.2		Material Permanente ..	20.000,00		
3.04.3		Material de Consumo ..	50.000,00		
3.04.4		Despesas Diversas ..	3.600,00		73.600,00
					300.400,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
TABELA N. 17

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
3.04.0		Pessoal Fixo			
	V	1 Diretor Geral ..	63.600,00		
	T	1 Sub-Diretor ..	52.800,00		
	X	1 Consultor Jurídico ..	69.600,00		
	P	1 Arquivista ..	41.400,00	227.400,00	
		1.ª Seção			
	S	1 Chefe ..	48.000,00		
	K	2 Of. Administrativo a 33.600,00 ..	67.200,00		
	N	1 Oficial Administrativo ..	38.400,00		
	I	1 Escrivão ..	33.600,00		
	G	2 Escrivão a 33.600,00 ..	67.200,00		
	E	1 Datilógrafo ..	33.600,00		
	E	1 Servente ..	33.600,00		
	F	1 Servente ..	33.600,00	355.200,00	
		Representação ao Diretor ..	21.200,00		
		Representação ao Sub-Diretor ..	17.600,00		
		Gratificação ao Consultor Jurídico ..	23.200,00		
		Gratificação a um Chefe ..	16.000,00	78.000,00	860.600,00
3.04.1		Pessoal Variável			
		Mensalista ..			130.000,00
3.04.2		Material Permanente ..	30.000,00		
3.04.3		Material de Consumo ..	50.000,00		
3.04.4		Despesas Diversas ..	6.000,00	86.000,00	86.000,00
					876.600,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA MUNICIPAL
TABELA N. 18

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
8.07.0		Pessoal Fixo			
		Diretoria Geral			
	V	1 Diretor Geral	63.600,00		
	N	1 Desenhista	38.400,00		
	E	1 Datilógrafo	33.600,00		
	E	1 Servente	33.600,00	169.200,00	
		Seção de Estat. Econômica			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	N	2 Estatístico a 38.400,00	76.800,00		
	H	1 Escriturário	33.600,00		
	G	1 Escriturário	33.600,00	192.000,00	
		Seção de Estat. Econômica			
	S	1 Chefe (função gratificada)			
	N	1 Estatístico	38.400,00	38.400,00	
		Representação ao Diretor	21.200,00		
		Gratificação ao Chefe	16.000,00		
		Grat. de 1/3, ao Chefe da Seção de Estatística Financeira (função gratificada)	12.800,00	50.000,00	449.600,00
8.07.2		Material Permanente	50.000,00		
8.07.3		Material de Consumo	20.000,00	76.000,00	76.000,00
8.07.4		Despesas Diversas	6.000,00		
					525.600,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORPO MUNICIPAL DE BOMBEIROS
TABELA N. 19

Código Geral	N. ESPECIFICAÇÃO	Vencimentos Mensais		Soma	Vencimentos Anuais
		Soldo	Gratificação		
	1 Inspetor -Geral (Lei n. 2.348, de 24/9/54)	2.433,30	966,70	3.400,00	40.800,00
	1 Major Comandante	2.100,00	800,00	2.900,00	34.800,00
	1 Capitão Subcomandante	1.866,70	683,30	2.550,00	153.000,00
	5 Primeiros Tenentes	1.700,00	600,00	2.300,00	138.000,00
	5 Segundos Tenentes	1.366,70	533,30	1.900,00	14.000,00
	5 Subtenentes	946,70	323,30	1.270,00	91.440,00
	6 Primeiros Sargentos	913,30	306,70	1.220,00	73.200,00
	5 Segundos Sargentos	880,00	290,00	1.170,00	196.560,00
	14 Terceiros Sargentos	713,30	206,70	920,00	110.400,00
	10 Cabos	766,70	233,30	1.000,00	12.000,00
	1 Cabo Corneteiro	733,30	216,70	950,00	45.600,00
	4 Cabos Artífices	713,30	206,70	920,00	88.320,00
	8 Cabos Motoristas	666,70	183,30	850,00	979.200,00
	96 Soldados Bombeiros				
	2 Soldados Tambor corneteiro de 1.ª Classe	733,30	216,70	950,00	22.800,00
	2 Soldados Tambor corneteiro de 2.ª Classe	713,30	206,70	920,00	22.080,00
	Gratificação ao Comandante do Corpo a título de Representação		300,00	300,00	3.600,00
	Gratificação ao Comandante do Corpo quando Oficial estranho à Corporação e em comissão		2.000,00	2.000,00	24.000,00
	Gratificação ao Major Médico da Polícia Militar que presta serviço neste Corpo		500,00	500,00	6.000,00
	Gratificação ao 1.º Tenente Tesoureiro		200,00	200,00	2.400,00
	Gratificação ao 2.º Tenente Almoxarife Aproximador para quebra		150,00	150,00	1.800,00
	Gratificação pro-labore ao 1.º Tenente Chefe das Oficinas		300,00	300,00	3.600,00
	Gratificação pro-labore a 13 Oficiais a título de auxílio para aquisição de uniformes para extinção de incêndios		400,00	400,00	62.400,00
	Gratificação pro-labore a 5 Subtenentes a título de auxílio para aquisição de uniformes para extinção de incêndios		100,00	100,00	6.000,00
	Gratificação pro-labore ao Subtenente Mecânico		300,00	300,00	3.600,00
	Gratificação pro-labore a 4 Sargentos motoristas		300,00	300,00	14.400,00
	Gratificação pro-labore a 8 Cabos motoristas		300,00	300,00	28.800,00
	Gratificação a 5 Instrutores ou professores, quando exercendo tais funções em cursos regu-				

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
		lamentos do Corpo	300,00	1.500,00	18.000,00
		Gratificação a 112 Cabos e Soldados a título de auxílio para transporte durante o serviço.		60,00	20.640,00
		Valor de 54.020 etapas para Sargentos, Cabos e Soldados, a Cr\$ 22,00 por dia			1.188.440,00
		Valor de 365 etapas, para Oficiais quando em serviço de Dia no Corpo, a Cr\$ 20,00			7.300,00
		Valor de 1.000 etapas para alimentação de pessoal do Corpo, quando em serviço de extinção de incêndio ou sinistros, a Cr\$ 15,00 por dia			15.000,00
		Valor de 14.600 etapas de Guarnição para refeição de jantar e café do pessoal de serviço, 40 praças x Cr\$ 11,00 x 365 dias			160.600,00
		Valor de 9.125 etapas suplementares para Sargentos, a Cr\$ 3,00 por dia			27.375,00
		Interinidades, diárias e ajudas de custo			10.000,00
		Material Permanente:			
		Material Especializado	750.000,00		
		Móveis em geral e utensílios de escritório, biblioteca e enfermaria ..	50.000,00	800.000,00	
		Material de Consumo:			
		Artigo de expediente de ensino.	20.000,00		
		Combustíveis, lubrificantes e pertences para viaturas	400.000,00		
		Vestuários e calçados	380.000,00	800.000,00	
		Despesas Diversas:			
		Artigo de desinfecção e limpeza	6.000,00		
		Hospitalização ..	24.000,00		
		Consertos e conservação em geral	36.000,00		
		Funerais de Oficiais e Praças, inclusive reformados	6.000,00		
		Despesas de pronto pagamento.	6.000,00	78.000,00	1.678.000,00
					5.522.555,00

OBSERVAÇÕES

1.º — As vantagens extraordinárias decorrentes de substituições temporárias entre Oficiais, serão reguladas pelos dispositivos do Código V, Título I, do Decreto-Lei Federal n. 2183, de 13/5/1940.

2.º — Aos Oficiais e Praças quando em diligências ou a serviço de qualquer natureza fóra de seu aquartelamento, por tempo maior de vinte e quatro (24) horas, perceberão as seguintes diárias:

Oficiais superiores	Cr\$ 90,00
Capitães	" 75,00
Oficiais subalternos e Aspirantes a Oficiais	" 60,00
Subtenente	" 50,00
Sargentos	" 40,00
Cabos e Soldados	" 25,00

3.º — As diligências ou serviços fóra de aquartelamento de duração inferior de vinte e quatro (24) horas darão direito à percepção de meia (1/2) diária, uma vez que seja por tempo maior de seis (6) horas.

4.º — Para garantia de pagamento recebido pelas praças descontado dos vencimentos de cada um só primeiro ano de alistamento, mensalmente a quantia de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), que será recolhida à Tesouraria do Corpo (art. 6.º da Lei Municipal n. 1372, de 14/8/1951). As quantias descontadas serão restituídas quando as Praças obtiverem baixa por conclusão de tempo de serviço, incapacidade física, reforma ou falecimento, deduzindo, porém as importâncias das dívidas contraídas com a Fazenda Municipal. Nos demais casos reverterá na aplicação de novo fardamento, sob o título "Reposição de Retoque" (§§ 1.º e 2.º, art. 67, da Lei n. 1372).

5.º — Aos oficiais promovidos será concedido um adiantamento de um mês de vencimentos do novo posto, a título de "Reposgão de Retoque" para indenização em dez (10) prestações mensais, destinado à aquisição de novo uniforme. Este adiantamento só será concedido mediante requerimento do interessado ao Comando do Corpo, dentro de seis (6) meses após a promoção.

6.º — Para as despesas de funerais de Oficiais e Praças do Corpo, inclusive reformados, será sacado em fôlhas um (1) mês de vencimentos do posto ou graduação correspondente (art. 237, da Lei Municipal n. 1372, de 14/8/1951).

7.º — As vantagens extraordinárias decorrentes de substituições temporárias entre Oficiais serão reguladas pelas disposições do Código de Vencimentos das Forças Armadas (Lei Federal n.1316, de 20/1/1951).

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DO CORPO PARA O ANO DE 1958 ESTADO MAIOR

Inspetor Geral	1		
Major Comandante	1		
Capitão Subcomandante	1		
1.º Tenente Ajudante Secretário	1		
1.º Tenente Tesoureiro	1		
1.º Tenente Mecânico	1		7
2.º Tenente Almojarife Provisionador	1		
1.ª Companhia			
1.º Tenente Comandante	1		
2.º Tenente Subalterno	2	3	
Subtenente	1		
2.º Sargento	1		
Terceiros Sargentos	4		
Cabos	4		
Soldados Bombeiros	40		
Bombeiro Ordenança	1	51	54
2.ª Companhia			
(A mesma composição da 1.ª Cia.)			
Oficiais	3		
Praças	51	54	54
Pelotão Extraordinário			
Subtenente	1		
Subtenente Mecânico	1		
Subtenente Enfermeiro	1		
1.º Sargento Ajudante	1		
1.º Sargento (Sargenteante)	1		
1.º Sargento Contador	1		
1.º Sargento Pintor	1		
1.º Sargento Motorista	1		
1.º Sargento Carpinteiro	1		
2.º Sargento Escrevente	1		
2.º Sargento Motorista	1		
2.º Sargento Alfaiate	1		
3.º Sargento Contador	1		
3.º Sargento Escrevente	1		
3.º Sargento Datilógrafo	1		
Terceiros Sargentos Motoristas	2		
3.º Sargento Ferreiro	1		
Cabo Datilógrafo	1		
Cabo de Rancho	1		
Cabo Corneteiro	1		
Cabos Motoristas	8		
Cabo Eletricista	1		
Cabo Carpinteiro	1		
Cabo Pedreiro	1		
Cabo Pintor	1		
Bombeiros Corneteiros de 1.ª Classe	2		
Bombeiros Corneteiros de 2.ª Classe	2		
Bombeiros Auxiliares de motoristas	2		
Bombeiros Cozinheiros	2		
Bombeiros Copeiros	2		
Bombeiros ordenanças	6		
Bombeiro auxiliar	1		
Bombeiro estafeta	1	51	51
			166

RESUMO

Oficiais	13	
Praças	153	166

DIRETORIA DO ENSINO MUNICIPAL TABELA N. 20

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total
8.33.0		Pessoal Fixo			
U	1	Diretor	57.600,00		
S	1	Sub-Diretor	48.000,00		
O	1	Inspetor	39.000,00		
R	1	Sub-Inspetor	45.600,00		
I	1	Escriturário	33.600,00		
E	1	Datilógrafo	33.600,00	291.000,00	
D	1	Servente	33.600,00		
		Representação ao Diretor	19.200,00		
		Gratificação ao Sub-Diretor ..	16.000,00		
		Função Gratificada ao funcionário que servir de chefe de expedi- ente	12.800,00		
		Função Gratificada ao orientador dos trabalhos pedagógicos	18.000,00	66.000,00	
2.33.0		Serviço de Assistência Médico Escolar			
		Pessoal Fixo			
U	1	Médico	57.600,00		
T	1	Dentista	52.800,00		
G	1	Escriturário	33.600,00		
H	1	Escriturário	33.600,00	177.600,00	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
		Escola Franklin Roosevelt			
H	3	Professor a 8.400,00	100.800,00		
G	14	Professor a 39.200,00	470.400,00		
D	3	Servente a 8.400,00	100.800,00		
E	1	Porteiro a 2.800,00	33.600,00	705.600,00	
		Gratificação ao prof. designado p/ dirigir a escola	12.000,00	12.000,00	
		Escola Dr. Alcindo Cacela			
E	15	Professor a 42.000,00	474.000,00		
D	6	Servente a 16.800,00	201.600,00		
D	1	Vigia	33.600,00	709.200,00	
		Gratificação ao professor designado p/ dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola República dos Estados Unidos			
G	16	Professor a 44.800,00	537.800,00		
D	5	Servente a 14.000,00	168.000,00		
D	1	Vigia	33.600,00	739.400,00	
		Gratificação ao professor designado p/ dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola "Prof. Gregória de Matos"			
E	5	Professor a 14.000,00	168.000,00		
D	1	Servente	33.600,00	201.600,00	
		Gratificação ao professor designado p/ dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Dr. Amazonas de Figueiredo			
E	5	Professor a 14.000,00	168.000,00		
D	1	Servente	33.600,00	201.600,00	
		Gratificação ao professor designado p/ dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Dr. Martins Pinheiro			
E	2	Professor a 5.600,00	67.200,00	67.200,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Dr. Jozine Viana			
E	4	Professor a 11.200,00	134.400,00		
D	2	Servente a 5.600,00	67.200,00	201.600,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Eduardo Angelim			
E	2	Professor a 5.600,00	67.200,00	67.200,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Dr. Nelson Ribeiro			
E	3	Professor a 8.400,00	100.800,00		
D	1	Servente	33.600,00	134.400,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Osvaldo Caldas Brito			
R	3	Professor a 8.400,00	100.800,00		
D	1	Servente	33.600,00	134.400,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Mônico de Matos (Ezeriel)			
E	3	Professor a 8.400,00	100.800,00		
D	1	Servente	33.600,00	134.400,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Diva Assunção			
E	2	Professor a 5.600,00	67.200,00	67.200,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola República do Perú			
E	3	Professor a 8.400,00	100.800,00		
D	1	Servente	33.600,00	134.400,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Redenção			
E	2	Professor a 5.200,00	67.200,00	67.200,00	
		Gratificação ao professor designado p/ dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola da Terra Firme			
E	6	Professor a 16.800,00	201.600,00		
D	2	Servente a 5.600,00	67.200,00	268.800,00	
		Escola Jabatiteua			
E	3	Professor a 8.400,00	100.800,00		
D	1	Servente	33.600,00	134.400,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
		Escola República do Uruguai			
E	3	Professor a 8.400,00	100.800,00		
D	1	Servente	33.600,00	134.400,00	
		Gratificação ao professor designado p/ dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola República da Bolívia			
E	4	Professor a 11.200,00	154.400,00		
D	1	Servente	33.600,00	168.000,00	
		Gratificação ao funcionário que di- rigir a Escola		12.000,00	
		Escola República de Portugal			
E	4	Professor	11.200,00	134.400,00	
D	2	Servente	5.600,00	67.200,00	201.600,00
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola da Sacramento			
E	4	Professor a 11.200,00	134.400,00		
D	1	Servente	33.600,00	168.000,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Silvio Nascimento			
E	3	Professor a 8.400,00	100.800,00		
D	1	Servente a 33.600,00	33.600,00		
D	1	Vigia a 33.600,00	33.600,00	168.000,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Dr. Crespo de Castro			
E	6	Professor a 16.800,00	201.600,00		
D	2	Servente a 5.600,00	67.200,00		
D	1	Vigia	33.600,00	302.400,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola República da Venezuela			
E	10	Professor a 28.000,00	336.000,00		
D	4	Servente a 11.200,00	134.400,00	470.400,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola da Espanha			
E	6	Professor a 16.800,00	201.600,00		
D	2	Servente a 5.600,00	67.200,00	268.800,00	
		Gratificação que é concedida ao Professor designado para dirigir a escola		12.000,00	
		Escola Pio XII			
E	6	Professor a 16.800,00	201.600,00		
D	1	Servente	33.600,00	235.200,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola República do Paraguai			
E	5	Professor a 14.000,00	168.000,00		
D	1	Servente	33.600,00	201.600,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola República do Equador			
E	5	Professor a 14.000,00	168.000,00		
D	1	Servente	33.600,00	201.600,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola República da Argentina			
E	5	Professor a 14.000,00	168.000,00		
D	1	Servente	33.600,00	201.600,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola República da Colômbia			
E	5	Professor a 14.000,00	168.000,00		
D	1	Servente	33.600,00	201.600,00	
		Gratificação ao professor que dirigir a Escola		12.000,00	
		Escola Carananduba			
E	1	Professor a 33.600,00	33.600,00		
		Escola Sucuriçuara			
E	1	Professor a 33.600,00	33.600,00		
		Escola Baía do Sol			
E	1	Professor a 33.600,00	33.600,00		
		Escola Ariramba			
E	1	Professor a 33.600,00	33.600,00	7.896.800,00	
		Escola Dr. Remigio Fernandez (Lei n. 595 de 25/9/52)			
		Escola Covões de São Braz (Lei n. 2.046 de 6/1/54)			
		Escolas Criadas pela Lei n. 2.039 de 26/12/53 nos seguintes lugares			
				2 -- Canudos	
				2 -- Guamã	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
					1 — Castanhal (Mosquel- ro) Lei 2.644 26/1/55
8.33.1		Pessoal Variável			
		Mensalistas	920.000,00		
8.33.2		Material Permanente	400.000,00		
8.33.3		Material de Consumo	500.000,00	1.820.000,00	
8.33.4		Despesas Diversas			
		Para custeio de merenda escolar ..	150.000,00		
		Para aperfeiçoamento de professo- rado	75.000,00		
		Para pagamento de aluguel de casa onde funcionarem escolas mu- nicipais	50.000,00		
		Para despesas de pronto pagamento	20.000,00	295.000,00	10.011.800,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL
TABELA N. 21

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.43.0		Pessoal Fixo			
	U	1 Diretor	57.600,00		
	U	11 Médico Assistente a 52.800,00	633.600,00		
	T	2 Dentista a 8.800,00	105.600,00		
	P	1 Almoxarife	41.400,00		
	M	4 Enfermeiro a 12.000,00	144.000,00		
	I	1 Escrivão	33.600,00		
	E	1 Servente	33.600,00		
	D	1 Servente	33.600,00	1.083.000,00	
		Representação ao Diretor	19.200,00		
		Gratificação ao Dentista que for designado para Chefiar a Clínica Dentária	12.000,00		
		Gratificação a 5 Aux. Acadêmicos	30.000,00	61.200,00	1.144.200,00
8.43.1		Pessoal Variável		100.000,00	
8.43.2		Mensalista			
8.43.3		Material Permanente	400.000,00		
8.43.3		Material de Consumo	1.500.000,00		
8.43.4		Despesas Diversas	6.000,00	1.906.000,00	2.006.000,00
					3.150.200,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SERVIÇO DE PRONTO SOCÓRRO
TABELA N. 22

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.43.0		Pessoal Fixo			
	U	1 Diretor	57.600,00		
	U	1 Médico Assistente	57.600,00		
	U	6 Médico Assistente a 28.800,00	345.600,00		
	U	1 Médico Ortopedista Traumatologista	57.600,00		
	U	1 Médico Oftalmo-otorino-laringolo- gista	57.600,00		
	U	2 Médico Radiologista a 9.600,00	115.200,00		
	U	1 Médico Laboratorista	57.600,00		
	S	8 Médico Adjunto a 32.000,00	384.000,00		
	S	1 Chefe de Expediente	48.000,00		
	S	1 Administrador	48.000,00		
	R	1 Adjunto de Tesoureiro	45.600,00		
	L	1 Oficial Administrativo	34.800,00		
	O	1 Almoxarife	39.000,00		
	N	3 Porteiro a 9.600,00	115.200,00		
	N	7 Enfermeiro a 22.400,00	268.800,00		
	N	5 Motorista a 16.000,00	192.000,00		
	F	5 Servente a 14.000,00	168.000,00		
	D	2 Servente a 5.600,00	67.200,00	2.159.400,00	
		Representação ao Diretor	19.200,00		
		Gratificação ao Administrador	16.000,00		
		Gratificação ao Chefe de Expediente	16.000,00		
		Gratificação ao enfermeiro desig- nado pelo Chefe	8.800,00		
		Quebra de Caixa ao Ajud. de Te- soureiro	1.680,00		
		Gratificação a 7 auxiliares acadê- micos a 6.000,00	42.000,00		
		Gratificação a 7 serventes a 2.400,00	16.800,00	120.480,00	
8.43.1		Pessoal Variável		300.000,00	
8.43.2		Material Permanente	1.000.000,00		
8.43.3		Para aquisição de medicamentos ..	550.000,00		

DIARIO DO MUNICIPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
		Para alimentação dos internados dos no S.P.S.	450.000,00		
		Para aquisição de combustível, óleo, etc.	400.000,00		
8.43.4		Despesas Diversas Para despesas de pronto pagamento	24.000,00	2.424.000,00	5.003.880,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CEMITERIOS PUBLICOS
TABELA N. 23

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.89.0		Santa Izabel Pessoal Fixo			
	U	1 Diretor	57.600,00		
	R	1 Aj. de Tesoureiro	45.600,00		
	P	1 Inspetor	41.400,00		
	O	1 Almoxeiro	39.000,00		
	N	1 Guarda Chefe	38.400,00		
	K	1 Cobrador	33.600,00		
	K	1 Capataz	33.600,00		
	K	2 Oficial Administrativo a 33.600,00	67.200,00		
	K	1 Protocolista	33.600,00		
	G	2 Escrivão a 33.600,00	67.200,00		
	G	12 Guarda Fiscal a 33.600,00	403.200,00		
	F	1 Guarda Fiscal	33.600,00		
	E	3 Datilógrafo a 33.600,00	100.800,00		
	D	2 Auxiliares de Escrita a 33.600,00	67.200,00	1.062.000,00	
		Gratificação ao Diretor (1/3 dos vencimentos)		19.200,00	
8.89.1		Pessoal Variável		1.000.000,00	2.081.200,00
					2.081.200,00
		Soledade			33.600,00
8.89.2	H	1 Zelador	33.600,00		
8.89.3		Material Permanente	30.000,00		
8.89.4		Material de Consumo	30.000,00		
		Despesas Diversas	2.400,00	62.400,00	62.400,00
					2.177.200,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
TABELA N. 24

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotal	Total Geral
8.04.0		Pessoal Fixo Gabinete			
		1 Secretário	115.200,00		
	Z	1 Assessor	81.600,00		
	U	13 Revisor Fiscal a 57.600,00	748.800,00		
	P	1 Arquivista	41.400,00		
	Q	1 Motorista	43.800,00		
	F	1 Datilógrafo	33.600,00		
	E	1 Servente	33.600,00	1.098.000,00	
		Representação do Secretário	38.400,00		
		Representação ao Assessor	27.200,00		
		Gratificação a 13 Revisores	249.600,00		
		Gratificação ao funcionário que ser- ve de Secretário de Gabinete ..	9.600,00	324.800,00	1.422.800,00
8.04.1		Pessoal Variável		200.000,00	
8.04.2		Material Permanente:			
		Para o Gabinete	150.000,00		
		Para a Sec. Mecanizada	200.000,00	350.000,00	
8.04.3		Material de Consumo			
		Para o Gabinete	100.000,00		
		Para a Sec. Mecanizada	400.000,00	500.000,00	
8.04.4		Despesas Diversas			
		Para o Gabinete	18.000,00		
		Para a Sec. Mecanizada	6.000,00		
		Para aluguel de equipamento Hollith	1.110.000,00	1.134.000,00	2.184.000,00
8.04.0		Secção Mecanizada Gratificação aos funcionários que forem designados para a Secção Mecanizada, a forma da lei n. 2264, de 30/6/54, combinada com a lei n. 749, de 24/12/53, Estatuto dos Funcionários			168.000,00
					3.774.800,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
TABELA N. 25

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.04.0		Pessoal Fixo			
	V	1 Diretor Geral	63.600,00		
	S	1 Chefe de Expediente	48.000,00		
	X	1 Escriturário	33.600,00		
	Q	1 Escriturário	33.600,00		
	F	1 Servente	33.600,00	212.400,00	
		Representação do Diretor	21.200,00		
		Gratificação ao Chefe do Expe- diente	16.000,00	37.200,00	249.600,00
8.04.2		Material Permanente		40.000,00	
8.04.3		Material de Consumo		30.000,00	
		Despesas Diversas		6.000,00	76.000,00
					325.600,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DA RECEITA
TABELA N. 26

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.10.0		Pessoal Fixo			
	U	1 Diretor	57.600,00		
	T	1 Subdiretor	52.800,00	110.400,00	
		1.ª Seção			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	Q	1 Oficial Administrativo	39.000,00		
	N	4 Oficial Ad. a 38.400,00	153.600,00		
	M	3 Oficial Ad. a 36.000,00	108.000,00		
	L	7 Oficial Ad. a 34.800,00	243.600,00		
	O	1 Contabilista	39.000,00		
	K	5 Oficial Administrativo a 33.600,00	168.000,00		
	J	1 Apontador	33.600,00		
	I	1 Escriturário	33.600,00		
	H	1 Escriturário	33.600,00		
	G	1 Escriturário	33.600,00		
	E	1 Servente	33.600,00	967.200,00	
		2.ª Seção			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	N	3 Oficial Ad. a 38.400,00	115.200,00		
	M	6 Oficial Ad. a 36.000,00	216.000,00		
	K	2 Oficial Ad. a 33.600,00	67.200,00		
	J	1 Escriturário	33.600,00		
	I	1 Escriturário	33.600,00		
	H	1 Escriturário	33.600,00		
	G	3 Escriturário a 33.600,00	100.800,00		
	F	1 Servente	33.600,00		
	E	1 Servente	33.600,00	715.200,00	
		3.ª Seção			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	O	1 Of. Administrativo	39.000,00		
	N	1 Of. Administrativo	38.400,00		
	P	7 Cobrador Fiscal a 41.400,00	289.800,00	415.200,00	
		Tesouraria			
	Z	1 Tesoureiro Geral	81.600,00		
	T	1 Tesoureiro Auxiliar	52.800,00	134.400,00	
		Representação ao Diretor	19.200,00		
		Representação ao Subdiretor ..	17.600,00		
		Gratificação a 3 (três) chefes..	48.000,00	84.800,00	
		Gratificação ao Tesoureiro, 1/3 de seus vencimentos, quando no exercício do cargo, de acôr- do com o parágrafo único da Lei n. 2.729, de 10/8/55	27.200,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro	4.080,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro Auxiliar	2.740,00		
		5.ª parte de vencimentos a 3 funcionários da Divisão de Re- ceita	3.038,40	37.311,60	2.464.511,60
8.10.1		Pessoal Variável			
		Mensalista		120.000,00	
8.10.2		Material Permanente	50.000,00		
8.10.3		Material de Consumo	300.000,00		
8.10.4		Despesas Diversas	3.600,00	353.600,00	473.600,00
					2.838.111,60

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DA DESPESA

TABELA N. 27

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.10.0		Pessoal Fixo		57.600,00	
	U	1 Diretor			
		1.ª Secção			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	M	1 Contabilista	36.000,00		
	L	3 Of. Administrativo a Cr\$ 34.800,00	104.400,00		
	K	4 Of. Administrativo a Cr\$ 33.600,00	134.400,00		
	H	2 Escriturário a Cr\$ 33.600,00	67.200,00		
	I	1 Escriturário	33.600,00		
	G	6 Escriturário a Cr\$ 33.600,00	201.600,00		
	E	1 Datilógrafo	33.600,00	692.400,00	
	F	1 Servente	33.600,00		
		2.ª Secção			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	K	1 Of. Administrativo	33.600,00		
	H	1 Escriturário	33.600,00		
	G	1 Escriturário	33.600,00	182.400,00	
	I	1 Servente	33.600,00		
		Tesouraria			
	Z	1 Tesoureiro Geral	81.600,00		
	T	1 Tesoureiro Auxiliar	52.800,00		
	R	1 Ajudante Tesoureiro	45.600,00		
	K	1 Of. Administrativo	33.600,00	213.600,00	
		Representação ao Diretor	19.200,00		
		Gratificação a 2 Chefes	32.000,00		
		Gratificação ao Tesoureiro — 1/3 de seus vencimentos, quando no exercício do cargo (parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 2.729, de 10-8-55)	27.200,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro	4.080,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro Auxiliar	2.740,00		
		Quebra de Caixa ao Ajudante do Tesoureiro	2.280,00	87.500,00	1.233.500,00
8.10.1		PESSOAL VARIÁVEL		70.000,00	
8.10.2		MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
8.10.3		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
8.10.4		DESPESAS DIVERSAS	3.600,00	203.600,00	273.600,00
					1.507.100,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTADORIA GERAL

TABELA N. 28

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.07.0		Pessoal Fixo			
	U	1 Contador Geral	57.600,00		
	T	4 Contador a Cr\$ 52.800,00	211.200,00		
	S	1 Chefe	48.000,00		
	O	2 Contabilista a Cr\$ 39.000,00	78.000,00		
	N	1 Contabilista	38.400,00		
	O	1 Of. Administrativo	39.000,00		
	N	1 Of. Administrativo	38.400,00		
	I	1 Escriturário	33.600,00		
	G	1 Escriturário	33.600,00		
	E	1 Datilógrafo	33.600,00	645.000,00	
	E	1 Servente	33.600,00		
		Representação ao Contador Geral	19.200,00		
		Gratificação ao Chefe de Expediente	16.000,00	35.200,00	680.200,00
				200.000,00	
8.07.1		PESSOAL VARIÁVEL			
8.07.2		MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		
8.07.3		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
8.07.4		DESPESAS DIVERSAS	8.400,00	458.400,00	658.400,00
					1.338.600,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

1970 JANEIRO 26

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO MATERIAL
TABELA N. 29

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
Pessoal Fixo					
V	1	Diretor	63.600,00		
S	1	Chefe	48.000,00		
T	1	Contador	52.800,00		
Q	2	Motorista a 43.800,00	87.600,00		
L	1	Of. Administrativo	34.800,00		
I	1	Escriturário	33.600,00		
H	1	Escriturário	33.600,00		
H	1	Datilógrafo Arquivista	33.600,00	387.600,00	
Divisão de Compras					
U	1	Diretor	57.800,00		
N	1	Of. Administrativo	38.400,00		
I	3	Escriturário a 33.600,00	100.800,00		
H	1	Escriturário	32.600,00	230.600,00	
Divisão de Almoxarifado					
U	1	Diretor	57.800,00		
T	1	Chefe de Serviço Externo	52.800,00		
P	1	Auxiliar de Serviço Externo ..	41.400,00		
Q	1	Almoxarife Auxiliar	43.800,00	195.600,00	
Gratificação ao Diretor Geral, 1/3 dos vencimento			21.200,00		
Gratificação aos Diretores de Divisões de Compras e de Almoxarifado			38.400,00		
Gratificação ao Chefe			16.000,00	75.600,00	389.400,00
Pessoal Variável				200.000,00	
Material Permanente			50.000,00		
Material de Consumo			100.000,00		
Despesas Diversas			6.000,00	156.000,00	356.000,00
					1.245.400,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
TABELA N. 30

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
3.12.0 Pessoal Fixo					
Diretoria					
U	1	Diretor	57.600,00		
S	1	Sub-Diretor	48.000,00		
S	1	Inspetor Chefe	48.000,00		
P	1	Inspetor	41.400,00		
E	1	Datilógrafo	33.600,00		
E	1	Servente	33.600,00		
N	2	Motorista a 38.400,00	76.800,00	339.000,00	
Seção de Estatística					
N	1	Estatístico	38.400,00		
F	1	Datilógrafo	33.600,00	72.000,00	
1.º Distrito					
T	1	Inspetor	41.400,00		
T	1	Fiscal	41.400,00		
M	1	Fiscal	38.000,00		
N	1	Fiscal	38.000,00		
L	3	Fiscal a 34.800,00	104.400,00		
K	2	Fiscal a 34.800,00	69.600,00		
J	3	Fiscal a 33.600,00	100.800,00		
I	3	Fiscal a 33.600,00	100.800,00		
H	3	Fiscal a 33.600,00	100.800,00		
G	7	Fiscal a 33.600,00	235.200,00	866.400,00	
2.º Distrito					
P	1	Inspetor	41.400,00		
M	2	Fiscal a 36.000,00	72.000,00		
L	2	Fiscal a 34.800,00	69.600,00		
K	1	Fiscal	33.600,00		
J	3	Fiscal a 33.600,00	100.800,00		
I	4	Fiscal a 33.600,00	134.400,00		
H	3	Fiscal a 33.600,00	100.800,00		
G	5	Fiscal a 33.600,00	168.000,00	720.600,00	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Padrão ou Geral	Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
3.º Distrito					
P	1	Inspetor	41.400,00		
M	2	Fiscal a 36.000,00	72.000,00		
L	2	Fiscal a 34.800,00	69.600,00		
K	1	Fiscal	33.600,00		
J	2	Fiscal a 33.600,00	67.200,00		
I	3	Fiscal a 33.600,00	100.800,00		
H	2	Fiscal a 33.600,00	67.200,00		
G	5	Fiscal a 33.600,00	168.000,00	619.800,00	
4.º Distrito					
P	1	Inspetor	41.400,00		
M	1	Fiscal	36.600,00		
L	2	Fiscal a 34.800,00	69.600,00		
K	1	Fiscal	33.600,00		
J	2	Fiscal a 33.600,00	67.200,00		
I	2	Fiscal a 33.600,00	67.200,00		
H	3	Fiscal a 33.600,00	100.800,00		
G	5	Fiscal a 33.600,00	168.000,00	583.800,00	
5.º Distrito					
P	1	Inspetor	41.400,00		
L	1	Fiscal	34.800,00		
K	1	Fiscal	33.600,00		
I	1	Fiscal	33.600,00		
H	4	Fiscal a 33.600,00	134.400,00		
G	5	Fiscal a 33.600,00	168.000,00	445.800,00	
6.º Distrito					
P	1	Inspetor	41.400,00		
M	1	Fiscal	36.000,00		
L	1	Fiscal	34.800,00		
J	1	Fiscal	33.600,00		
K	1	Fiscal	33.600,00		
I	3	Fiscal a 33.600,00	100.800,00		
H	5	Fiscal a 33.600,00	168.000,00		
G	8	Fiscal a 33.600,00	268.800,00	717.000,00	
7.º Distrito					
P	1	Inspetor	41.400,00		
K	1	Fiscal	33.600,00		
I	1	Fiscal	33.600,00		
H	2	Fiscal a 33.600,00	67.200,00	175.800,00	
8.º Distrito					
P	1	Inspetor	41.400,00		
K	1	Fiscal	33.600,00		
H	1	Fiscal	33.600,00	108.600,00	
Secção de Aferição de Pesos e Medidas					
S	1	Chefe Aferidor	48.000,00		
N	1	Fiscal	36.000,00	84.000,00	
		Representação ao Diretor, 1/3 dos vencimentos	19.200,00		
		Representação ao Sub-Diretor	16.000,00		
		Gratificação ao Chefe Aferidor	16.000,00	51.200,00	4.784.000,00
		Pessoal Variável	60.000,00		
3.12.1		Material Permanente	40.000,00		
3.12.2		Material de Consumo	50.000,00		
3.12.3		Despesas Diversas	3.600,00	93.600,00	153.600,00
3.12.4					4.937.600,00

SECRETARIA DE FINANÇAS MERCADOS PUBLICOS TABELA N. 31

Código Padrão ou Geral	Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
Pessoal Fixo					
3.13.0				57.600,00	
U	1	Superintendente			
Feira					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
J	1	Cobrador	33.600,00		
I	1	Cobrador	67.200,00		
H	2	Cobrador a 33.600,00	67.200,00		
F	2	Servente a 33.600,00	67.200,00		
E	2	Servente a 33.600,00	67.200,00		
D	1	Servente	33.600,00	374.400,00	

DIARIO DO MUNICIPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
Francisco Bolonha					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
J	1	Cobrador	33.600,00		
H	1	Cobrador	33.600,00		
E	5	Servente a 33.600,00	168.000,00	307.200,00	
São Braz					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
J	1	Cobrador	33.600,00		
H	2	Cobrador a 33.600,00	67.200,00		
E	4	Servente a 33.600,00	134.400,00	307.200,00	
Souza France					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
H	1	Cobrador	33.600,00		
E	2	Servente a 33.600,00	67.200,00	172.800,00	
Santa Luzia					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
E	3	Servente a 33.600,00	100.800,00	172.800,00	
Porto do Sal					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
E	2	Servente a 33.600,00	67.200,00	139.200,00	
Jurunas					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
E	1	Servente	33.600,00	105.600,00	
Cremação					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
E	2	Servente a 33.600,00	67.200,00	139.200,00	
São João do Bruno					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
E	2	Servente a 33.600,00	67.200,00	139.200,00	
Pedreira					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
E	2	Servente a 33.600,00	67.200,00	139.200,00	
São Jerônimo					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
E	1	Servente	33.600,00	105.600,00	
Canudos					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
E	1	Servente	33.600,00	105.600,00	
Sacramento					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
E	1	Servente	33.600,00	105.600,00	
Mirambala					
N	1	Administrador	38.400,00		
K	1	Aj. de Administrador	33.600,00		
D	1	Servente	33.600,00	105.600,00	
Batista Campos					
N	1	Administrador	38.400,00		
D	1	Servente	33.600,00	72.000,00	
José Bonifácio					
N	1	Administrador	38.400,00		
D	2	Servente a 33.600,00	67.200,00	105.600,00	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
Acampamento					
N	1	Administrador	38.400,00		
F	1	Servente	33.600,00		
D	1	Servente	33.600,00	105.600,00	
Mário Chermont					
N	1	Administrador	38.400,00		
D	1	Servente	33.600,00	72.000,00	
		Gratificação a 18 Administradores a 12.800,00	230.400,00		
		Gratificação a 14 ajudantes de Administrador de Mercados a 250,00 mensais (Lei 1.470, de 23/7.950)	42.000,00		
		Gratificação a 18 vigias dos Mercados a 2.400,00	43.200,00	315.600,00	3.147.600,00
Mercado da Estrada Nova					
(Lei n. 1.851 de 18/10/52)					
		Pessoal Variável		303.000,00	
8.13.1		Material Permanente	100.000,00		553.000,00
8.13.2		Material de Consumo	150.000,00	250.000,00	
8.13.3					3.700.600,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVIDA PUBLICA
TABELA N. 32

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
8.73.4		Fundada Interna			
		Amortização e Resgate — Amortização de Apólices da Emissão de 1914	50.000,00		
		Exercícios Findos — Amortização	200.000,00		250.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
GABINETE DO SECRETARIO
TABELA N. 33

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
8.80.0		Pessoal Fixo			
		Gabinete do Secretário			
		1 Secretário de Obras	115.200,00		
P		1 Secretário Arquivista	41.400,00		
P		1 Arquivista	41.400,00		
I		1 Escrivão	33.600,00		
F		1 Servente	33.600,00		
Q		1 Motorista	43.800,00	309.000,00	
		Seção Administrativa			
Z		1 Acessor Técnico	81.600,00		
U		1 Assistente Administrativo	57.600,00		
M		1 Contabilista	36.000,00		
M		1 Arquivista Auxiliar	36.000,00	211.200,00	
		Protocolo Geral			
H		1 Protocolista	33.600,00		
E		1 Datilógrafo	33.600,00	67.200,00	
		Tesouraria			
R		1 Tesoureiro Auxiliar	45.600,00		
E		1 Datilógrafo	33.600,00	79.200,00	
		Representação ao Secretário		38.400,00	
		Gratificação ao Acessor Técnico		27.200,00	
		Gratificação ao Acessor Administrativo		19.200,00	751.400,00
8.80.2		Material Permanente		100.000,00	
8.80.3		Material de Consumo		60.000,00	172.000,00
8.80.4		Despesas Diversas		12.000,00	923.400,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
TABELA N. 34

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total Geral
8.80.0		Pessoal Fixo			
		Gabinete do Diretor			
V	1	Engenheiro Diretor Geral	63.600,00		
S	1	Chefe de Expediente	48.000,00		
H	1	Datilógrafo Arquivista	33.600,00		
H	1	Datilógrafo	33.600,00		
G	1	Escriturário	52.800,00	265.200,00	
P	1	Chefe de Serviço Externo			
		1.ª Divisão — Obras Parti- culares, Exames de Projetos, Expedição de Licenças			
V	1	Engenheiro Diretor	63.600,00		
U	1	Engenheiro Chefe	57.600,00		
Q	1	Inspetor de Máquina	43.800,00		
P	1	Arquivista	41.400,00		
D	1	Auxiliar de Escritório	33.600,00		
M	1	Fiscal de Obras	36.000,00		
G	1	Fiscal de Obras	33.600,00		
J	1	Fiscal de Obras	33.600,00	376.800,00	
H	1	Datilógrafo	33.600,00		
		2.ª Divisão — Obras Muni- cipais, Projetos, Detalhes, Or- çamentos, Fiscalização e Exe- cução de Obras Municipais			
U	1	Engenheiro Chefe	57.600,00		
N	1	Topógrafo	38.400,00		
Q	1	Apontador Geral	43.800,00		
N	1	Apontador Auxiliar	38.400,00		
N	2	Desenhistas a 38.400,00	76.800,00	255.000,00	
		3.ª Divisão — Urbanismo e Topografia, Elaboração, Rea- lização e Despesa do Plano da Cidade			
U	1	Engenheiro Chefe	57.600,00		
R	1	Topógrafo	45.600,00	103.200,00	
		4.ª Divisão — Rendas Imobiliárias			
U	1	Engenheiro Chefe		57.600,00	
		Divisão de Transportes e Oficinas			
U	1	Engenheiro Diretor	57.600,00		
T	1	Engenheiro	52.800,00		
J	1	Escriturário	33.600,00		
T	1	Chefe do Serviço Externo	52.800,00		
S	1	Mecânico Tratorista	48.000,00		
O	2	Mecânico Tratorista a 39.000,00	78.000,00		
L	2	Mecânico a 34.800,00	69.600,00	392.400,00	
		Gratificação ao Diretor	21.200,00		
		Idem a 4 Engenheiros Chefes	76.800,00		
		Idem, ao Chefe do Expediente	16.000,00		
		Idem, ao Chefe do Serv. Ex- terno	17.600,00	131.600,00	1.581.800,00
8.80.1		Pessoal Variável			
		Mensalista	460.000,00		
		Diarista	3.000.000,00	3.460.000,00	
8.80.2		Material Permanente	3.000.000,00		
8.80.3		Material de Consumo	2.500.000,00	5.512.000,00	8.972.000,00
8.80.4		Despesas Diversas	12.000,00		
					10.553.800,00

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS, MELHORAMENTOS
E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE
TABELA N. 35

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.89.4		Despesas Diversas		24.000.000,00	24.000.000,00

DIARIO DO MUNICIPIO

SECRETARIA DE OBRAS CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS TABELA N. 36

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total Geral
3.87.4		Despesas Diversas			
		Para conservação de próprios Municipais		5.000.000,00	5.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA TABELA N. 37

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parciais	Subtotais	Total Geral
3.88.4		Despesa Diversa			
		Custeio de Iluminação Pública da Capital			1.200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS TABELA N. 38

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
3.89.2		Material Permanente		2.500.000,00	
3.89.3		Material de Consumo		1.500.000,00	
3.89.4		Despesas Diversas		1.000.000,00	5.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL TABELA N. 39

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
3.80.0		Pessoal Fixo			
		Diretoria Geral			
	U	1 Diretor	57.600,00		
	U	1 Assessor	57.600,00		
	T	1 Consultor Jurídico	52.800,00		
	I	1 Escriturário	33.600,00		
	D	1 Auxiliar de Escritório	33.600,00		
	F	1 Servente	33.600,00	268.800,00	
		Protocolo Geral			
	M	1 Oficial Administrativo	36.000,00		
	D	1 Auxiliar de Escritório	33.600,00	69.600,00	
		1.ª Secção do Patrimônio			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	N	2 Of. Administrativo a 38.400,00	76.800,00		
	L	1 Of. Administrativo	38.400,00		
	M	1 Of. Administrativo	36.000,00		
	H	1 Escriturário	33.600,00	229.200,00	
		2.ª Secção de Arquivo			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	J	1 Escriturário	33.600,00		
	D	1 Auxiliar de Escritório	33.600,00		
	K	1 Of. Administrativo	33.600,00	148.800,00	
		3.ª Secção de Cadastro			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	U	2 Engenheiro a 57.600,00	115.200,00		
	N	1 Topografo	38.400,00		
	N	2 Desenhista a 38.400,00	76.800,00		
	D	1 Auxiliar de Escritório	33.600,00	312.000,00	
		Representação ao Diretor	19.200,00		
		Grat. a 5 Chefes de Secção ..	48.000,00	67.200,00	1.095.600,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
8.80.1		Pessoal Variável			
		Diaristas		150.000,00	
8.80.2		Material Permanente	150.000,00		
8.80.3		Material de Consumo	60.000,00		
8.80.4		Despesas Diversas	6.000,00	216.000,00	366.000,00
					1.461.600,00

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
TABELA N. 40

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
		Diretoria Geral			
8.80.0		Pessoal Fixo			
	U	1 Diretor Geral	57.600,00		
	S	1 Chefe de Expediente	48.000,00		
	P	1 Apontador	41.400,00		
	B	1 Auxiliar de Escritório	33.600,00	180.600,00	
		Serviço de Tráfego			
	S	1 Chefe de Tráfego	48.000,00		
	M	1 Ajudante de Tráfego	36.000,00		
	T	1 Veterinário	52.800,00		
	D	1 Auxiliar de Escritório	33.600,00	170.400,00	
		Serviço Externo			
	S	1 Chefe do Serviço Externo	48.000,00		
	M	1 Ajudante do Serviço Externo ..	36.000,00		
	N	1 Apontador Auxiliar	38.400,00		
	D	1 Auxiliar de Escritório	33.600,00	156.000,00	
		Fôrno Crematório			
	Q	1 Administrador	43.800,00		
	Q	1 Maquinista	43.800,00	87.600,00	
		Oficinas			
	S	1 Chefe	48.000,00		
	E	1 Auxiliar	33.600,00		
	M	1 Ajudante de Oficinas	36.000,00	117.600,00	
		Representação ao Diretor	19.000,00		
		Gratificação a 3 chefes	48.000,00	67.000,00	779.200,00
8.80.1		Pessoal Variável		8.000.000,00	
8.80.2		Material Permanente		3.500.000,00	
8.80.3		Material de Consumo		60.000,00	
8.80.4		Despesas Diversas		6.000,00	11.566.000,00
					12.345.200,00

SECRETARIA DE OBRAS
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
TABELA N. 41

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.85.3		Material de Consumo		4.000.000,00	4.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TABELA N. 42

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.50.0		Pessoal Fixo			
		Diretoria Geral			
	U	1 Diretor Geral	57.600,00		
	T	1 Chefe de Expediente	52.800,00		
	T	1 Chefe de Serviço Externo	52.800,00		
	I	1 Datilógrafo Arquivista	33.600,00		
	M	1 Fiscal de Feiras Livres	33.600,00		
	D	1 Auxiliar de Escritório	33.600,00	266.400,00	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
Horto					
	P	1 Sup. de Parques e Jardins	41.400,00		
	M	1 Jardineiro Chefe	36.090,00		
	J	1 Auxiliar Externo	33.600,00		
	D	1 Auxiliar de Escritório	33.600,00	144.600,00	
Bosque					
	P	1 Administrador	41.400,00		
	E	1 Ajudante de Administrador ..	33.600,00		
	E	1 Datilógrafo	33.600,00	108.600,00	
Granja Modelo					
	Q	1 Capataz Rural	43.800,00		
	Q	1 Monitor. Veterinário	43.800,00	87.600,00	
		Representação ao Diretor	19.200,00		
		Gratificação a 2 Chefes	31.000,00	50.200,00	657.400,00
8.50.1		Pessoal Variável			
		Diarista		2.704.000,00	
8.50.2		Material Permanente	500.000,00		
8.50.3		Material de Consumo	800.000,00	1.300.000,00	4.004.000,00
					4.661.400,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL INATIVO

TABELA N. 43

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.90.4		Despesas Diversas			
		Aposentados, reformados e dis- ponibilizados		10.000.000,00	10.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDENCIA SOCIAL

TABELA N. 44

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.91.4		Despesas Diversas			
		Contribuição da P. M. B. para o I. A. P. E. T. C.		40.000,00	
		Contribuição da P. M. B. para Seguros dos funcionários ..		300.000,00	
		Contribuição da P. M. B. para a C. A. P. S. P. E. P. (De- creto Lei Federal n. 9.209 de 24-4-46)		300.000,00	640.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES

TABELA N. 45

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.92.4		Despesas Diversas			
		Para cumprimento de sentenças Judiciais e outras despesas devidas no exercício		100.000,00	
		Para indenizações aos servidores do extinto D. M. F. L.		2.000.000,00	2.100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PREMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE
TABELA N. 46

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.94.4		Despesas Diversas			
		Para seguros de Prédios Municipais		100.000,00	
		Para seguro de Vidas e C/Acidentes do pessoal do C. M. B.		300.000,00	
		Para seguro de Vida e C/Acidentes dos Trabalhadores diaristas da P. M. E.		800.000,00	1.200.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PENSÕES DIVERSAS
TABELA N. 47

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.95.4		Despesas Diversas			
		Pensionados do Município		250.000,00	250.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL
TABELA N. 48

Código Geral	Padrão ou Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
8.98.4		Despesas Diversas			
		Contribuição à SPVEA 3% sobre a receita tributária efetivamente arrecadada		4.434.000,00	
		Contribuição ao Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda ..		10.000,00	
		Contribuição da P. M. E. p/ o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem 5% sobre o total da receita prevista, exceto a receita industrial (Lei 533, de 23-5-49)		9.163.500,00	
		Subvenções às escolas particulares diurnas e noturnas		500.000,00	
		Auxílio ao Dispensário S. Vicente de Paulo		24.000,00	
		Auxílio à Federação das Sociedades Benéficas do Pará ..		36.000,00	
		Auxílio ao Asilo D. Macêdo Costa		100.000,00	
		Auxílio à Associação Paraense dos Servidores Públicos ..		6.000,00	
		Auxílio à Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal		18.000,00	
		Auxílio ao Instituto Geográfico do Pará		24.000,00	
		Auxílio à Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus do Bairro da Pedreira		18.000,00	
		Auxílio ao Ginásio N. S. de Lourdes de Icoaraci		18.000,00	
		Auxílio ao Instituto Santa Catarina Labouré		24.000,00	
		Auxílio ao Colégio Santo Antônio		3.000,00	
		Auxílio ao Centro Israelita do Pará		24.000,00	
		Auxílio à Escola da Confederação Espirita Caminheiros do Bem		6.000,00	
		Auxílio à Escola do Serviço Social do Pará		6.000,00	
		Auxílio à Federação Educacional Infante Juvenil		48.000,00	
		Auxílio à União Acadêmica Paraense (UAP)		12.000,00	
		Auxílio à União dos Estudantes do Curso Secundário do Pará (UECSP)		12.000,00	
		Auxílio ao Teatro dos Estudantes do Pará		6.000,00	

DIARIO DO MUNICIPIO

Código Padrão ou Geral Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
	Auxílio à Orquestra Sinfônica Paraense		24.000,00	
	Auxílio à Liga Paraense Contra a Tuberculose		36.000,00	
	Auxílio ao Asilo Bom Pastor - (Lei 1.854, de 17-8-53)		24.000,00	
	Auxílio à Igreja de São José de Queluz - (Lei 2.041, de 23-1-54)		10.000,00	
	Auxílio à Federação de Esportes Universitários do Pará		6.000,00	
	Auxílio à Escola da Irmã Carolina de Carvalho, Hospital de Isolamento do Estado - (Lei 2.377, de 29-10-55)		6.000,00	
	Auxílio à Academia Paraense de Letras - (Lei 1.865, de 21-8-53)		12.000,00	
	Auxílio à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará - (Lei 3.340, de 13-9-56)		36.000,00	
	Auxílio ao Conservatório de Belas Artes do Pará - (Lei 2.598, de 19-1-55)		24.000,00	
	Auxílios em Geral		120.000,00	
	Auxílio ao Instituto Ofir de Loyola, 10% sobre a cobrança de Impostos sobre Diversões Públicas - (Lei 1.588, de 26-9-56)		350.000,00	
	Auxílio à Venerável Ordem de São Francisco, idem		350.000,00	
	Auxílio à Pia União do Pão de Santo Antônio, idem		350.000,00	
	Auxílio à Santa Casa de Misericórdia do Pará, 70%, idem .		2.450.000,00	18.390.800,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

DIVERSOS

TABELA N. 49

Código Padrão ou Geral Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total Geral
3.99.4	Despesas Diversas			
	Para pagamento de Salário-Família	900.000,00		
	Para pagamento de gratificação por tempo de serviço	1.200.000,00		
	Para pagamento de gratificação a funcionários, de acordo com o item 3.º, do art. 138, da Lei n. 749, de 24-12-53	600.000,00		
	Para custeio de serviço de tomada de contas, balanços e orçamentos	150.000,00		
	Para substituições	250.000,00		
	Para ajudas de custo, diárias e transporte de funcionários quando em serviço fora da sede	250.000,00		
	Percentagem:			
	Para pagamento das percentagens a seguir discriminadas:	2.500.000,00		
	2,5% ao Diretor Geral do Departamento Jurídico, sobre o total da cobrança efetuada pelo referido Departamento			
	1,5% aos Procuradores do Departamento Jurídico, idem, idem			
	1% ao Chefe da 1.ª Seção do Departamento Jurídico.			
	1% ao Chefe da 2.ª Seção do Departamento Jurídico.			
	2% aos demais funcionários do Departamento Jurídico, divididos proporcionalmente aos vencimentos.			
	10% à Fiscalização Municipal sobre a arrecadação mensal do Imposto sobre Diversões Públicas.			
	8% ao Aferidor e Fiscais auxiliares sobre a cobrança externa dos Impostos de Licenças Gerais e Comércio Volante e dos Anúncios e Preconícios (Lei n. 2.577, de 17-1-55).			

Código Padrão ou Geral Classe	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Subtotal	Total
	5% aos funcionários encarregados da cobrança da Taxa de Limpeza Pública.			
	15% ao Inspetor de Máquinas do D. M. E. da Secretaria de Obras sobre a cobrança da taxa de vistoria de Máquinas, Geradores, Motores, etc.			
	2% aos cobradores das Usinas de Eletricidade do Mosqueiro e Icoaraci sobre a receita de consumo de energia elétrica daquelas Vilas.			
	1% ao funcionário encarregado da cobrança do Imposto de Licença de Veículos e de Licença p/construção e reconstrução de prédios sobre o total da arrecadação parcelada.			
	50% aos funcionários designados para, em comissão, procederem a revisão de lançamento de impostos municipais sobre o total das multas aplicadas na forma da lei e efetivamente recolhidas aos cofres municipais.			
	2% aos funcionários do Departamento da Fazenda sobre o total da arrecadação do Imposto de Indústria e Profissões.			
	3% ao funcionário encarregado da cobrança de aluguéis de Próprios Municipais e de Taxa de Turismo e Hospedagem sobre o total da arrecadação efetuada — (Lei 2.577, de 17-1-55).			
	4% ao Diretor do Departamento Municipal de Estatística pelas faltas que denunciar na arrecadação dos impostos municipais.			
	6% aos demais funcionários do Departamento Municipal de Estatística, divididos proporcionalmente, pelas faltas que denunciarem na arrecadação dos impostos municipais e que forem efetivamente verificadas e cobradas.			
	5% sobre o total da cobrança externa do imposto de Localização.			
	Custeio Geral			
	Para custeio de festas cívicas e tradicionais	150.000,00		
	Publicações e impressos oficiais	300.000,00		
	Para custeio de recepções e representações oficiais	250.000,00		
	Idem, idem, de expropriações por utilidade pública	300.000,00		
	Idem, idem, de serviços telefônicos, rádio-difusão e telégrafo	200.000,00		
	Idem, idem, de aquisição e conservação de obras e arte	50.000,00		
	Idem, idem, de serviço de alistamento Militar	100.000,00		
	Eventuais			
	Para despesas não classificadas no orçamento	1.300.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias
O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.
Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por Raimundo de França Chaves, lhe foram apresentadas as petições cujo inteiro teor e respectivos despachos são em seguida transcritos: — Petição de folhas dezoito (18). Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5.ª Vara, Raimundo de França Chaves, por seu bastante procurador abaixo assinado, nos autos de ação ordinária de usucapião, que, por esse Juiz e expediente do Escrivão Sr. Leão, está sendo processado, vem, emui respectivamente, dizer a Vossa Excelência que, por tempo que não pode precisar, a terceira testemunha arrolada, sr. Orlando Gomes Garcia, não poderá vir a Juízo prestar seu depoimento de vez que se encontra gravemente enferma e na impossibilidade de locomover-se. Todavia, face à prova documental apresentada e aos depoimentos constantes dos autos, parece ao Suplicante que está bastante esclarecida a relação de direito que lhe cabe provar e, destarte, Requer se digne V. Excia. de aceitar a desistência da terceira testemunha acima indicada, mandando que se publiquem os editais necessários para conhecimento de terceiros incertos interessados, no prazo legal e para que tudo se processe na forma da lei. Termos em que, P. deferimento. Belém, 20 de maio de 1957. R. p. Achilles Lima, estava selada. (Primeiro despacho). — Sim, Apresentada hoje, Belém, 9-7-57. (a.) José Amazonas Pantoja. (Segundo despacho) Cumpra-se o despacho exarado, na petição retro, publicando-se edital pelo prazo de trinta dias. Demorado por causa de muito serviço eleitoral. Belém, 26-7-57. (a.) J. A. Pantoja. (Petição inicial) Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara do Cível, Raimundo de França Chaves, brasileiro, casado, funcionário público federal, e sua mulher, Neusa Pinheiro da Silva Chaves, brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliada na cidade de Ananinópolis, município do mesmo nome, neste Estado, por seu advogado e procurador infra assinado, inscrito na respectiva Ordem, Seção do Pará, sob registro J-72 e com escritório nesta capital, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o seguinte: — O fato — Há mais de dez anos possuem os suplicantes, como seu e sem interrupção de qualquer espécie ou qualquer oposição, um terreno, a seguir descrito, onde têm sua residência e exercem atividades agrícolas; Referido terreno fica situado à margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, no quilometro oito (8), antigo quilometro treze (13), e mede cento e trinta e sete metros (137) de frente por hum mil e quinhentos (1.500) metros de fundos, fazendo limites, à direita com terras de Jacob. Cohen, à esquerda com terras ocupadas por José de Sena e aos fundos com quem de direito; Não obstante ocuparem dito terreno precisamente há treze (13) anos, desde 1944, possuindo-o mansa e pacificamente, com o "animus sibi habendi", nenhum título formal possuem os Suplicantes para prova de sua propriedade; Todas as alegações acima enumeradas se comprovam pelos documentos de ns. 2 a 7, anexos, pelos quais se verifica a posse do terreno, as atividades agrícolas nele exercidas e a inexistência de qualquer proprietário do mesmo terreno, além dos

suplicantes. Por outro lado, não são os Suplicantes proprietários de outro qualquer imóvel (Docs. ns. 8 e 9). Ademais, o documento de n. 10 comprova que as terras não pertencem ao Estado do Pará. A lei — A Constituição dos Estados Unidos do Brasil determina em seu artigo 156, § 3.º que "Todo aquele que, não sendo proprietário rural, nem urbano, ocupar, por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, trecho de terra não superior a vinte e cinco hectares, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele sua morada, adquirir-lhe-á a propriedade, mediante sentença declaratória devidamente transcrita". Os requisitos constitucionais são demonstrados pelos Suplicantes pelos documentos acima referidos. Pedido — Já estando suficiente e documentadamente provada a posse (v. documento anexos), pedem, para robustecer a prova, o depoimento das testemunhas, cujo rol será depositado em Juízo em tempo hábil, e, desde logo, o depoimento pessoal de quaisquer pessoas que, alegando interesse, venham a opor-se ao pedido formulado. Outrossim, requerem a realização de vistoria pela qual se comprovem os melhoramentos feitos no imóvel. De acordo com o artigo 455, do Código do Processo Civil, pedem ainda e requerem a V. Excia. que, preliminarmente, marque dia e hora para que, ouvidas as testemunhas que forem arroladas, fique positivamente justificada a posse mansa e pacífica, além de continuar que os Suplicantes têm sobre o imóvel, e, assim, na forma da lei, seja tida a posse como plenamente provada, para posterior e necessária citação, por edital, de todos os interessados incertos, além dos herdeiros confiantes, a fim de que, dentro do prazo legal, apresentem suas contestações, sob pena de tida como justificada e provada a posse, com os requisitos constitucionais, seja a ação julgada procedente e expedido o mandado, que autorize a transcrição. Os Suplicantes não pedem a citação pessoal do proprietário, por que provam que tal pessoa não existe, conforme se verifica pelo documento de n. 7. Dá-se a ação o valor de Cr\$ 15.000,00. Nestes termos, D. e A. esta, com os documentos anexos, de tudo se dando ciência ao representante do Ministério Público, para que intervenha em todo o processo, desde a justificação preliminar, e para que tudo se processe na forma legal. P. deferimento. Belém, 18 de março de 1957. P. p. Achilles Lima, estava selada. (Primeiro despacho) D. e A. Conclusos. Apresentada hoje, Belém, 21-3-57. (a.) J. A. Pantoja. (Segundo despacho) Cite-se o M. P. Em, ut supra. J. A. Pantoja. Em virtude do que ficam citados todos os interessados para dentro do prazo legal, vir, querendo, apresentar a defesa que tiver. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de julho de 1957. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão substituto no impedimento do titular, escrevi. (a.) José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito. (T — 18.778 — 31/7/57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ruy Ramos Trindade e a senhorinha Venize Conceição Leal Ribeiro. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, acroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Rafael Ferreira Gomes,

B. filho de dona Iracema Ramos Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária estadual, domiciliada nesta cidade e residente à rua Soares Carneiro, 415, filha de Oscar de Oliveira Ribeiro e de dona Geórgina Leal Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 18.695 — 31/7 e 7/8/57)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio da Fonseca Sarmanho e a senhorinha Ruth de Castro Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, contabilista, domiciliado e residente em Macapá, filho de Graciliano Sarmanho Neto e de dona Francisca Fonseca Sarmanho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 1.617, filha de João Fernandes Pinto e de dona Alzira de Castro Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, remeto cópia para o Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais, e assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 18.696 — 31/7 e 7/8/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Batista do Nascimento e a senhorinha Risoleia Batista de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Rosa Danin, 17, filho de Manoel Batista do Nascimento e de dona Laura Estefânia do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Djalma Dutra, 131, filha de Manoel Batista de Souza e de dona Francisca Honorata de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 18.669 — 24 e 31/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Messias do Nascimento Ferreira e a senhorinha Maria da Conceição Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracanã, aux. de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Dr. Americo Santa Rosa, 134, filho de Raimundo Sosthenes Ferreira e de dona Florentina Martins Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 25 de Julho, 399, filha de João Cancio da Silva e de dona Cipriana de Souza Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 18.670 — 24 e 31/7/57)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Sociedade Industrial "Ponça Mascarenhas" Ltda., Aracá — Minas Gerais, que foi apresentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 3.190-1 no valor de vinte e nove mil setecentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 29.705,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de Julho de 1957. Isa Velga de Miranda Correa O. Int. do Protesto de Letras (T — 18.700 — 31/7/57)

Faço saber por este edital a M. P. Costa (Manoel P. Costa), Capanema-Para, que foi apresentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, parte de fábrica de Calçados Rex, Ltda., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 2.884-A, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), por V. S., aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 31 de Junho de 1957. Isa Velga de Miranda Correa O. Int. do Protesto de Letras (T — 18.699 — 31/7/57)

COMARCA DE IRTUBA

JUIZO DE DIREITO

Citação com o prazo de seis meses

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, etc.
Faz saber aos que o presente virem ou dele notícia tiverem, com o prazo de cento e oitenta (180) dias que, tendo falecido ab intestato neste Município e Comarca, João Lourenço de Barros e estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escrivão do Unico Ofício, que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pelo de-cujus, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão de João Lourenço de Barros, para no prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo, não mais serem atendidos no feito.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no lugar de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

Eu, Felipe Rodrigues Gomes, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

(a.) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito. 4/6, 4/7, 4/8, 4/9, 4/10 e 4/11/57